

**REUNIÃO
DO
EXECUTIVO**

**MANDATO 2013-2017
ATA N.º 15
DE 06-07-2015**

ATA N.º 15
Mandato 2013-2017

Data da reunião ordinária: 06-07-2015

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15.15 horas

Términus da reunião: 17.20 horas

Resumo diário da tesouraria: 03/07/2015 3.539.757,44 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: Idália Maria Marques Salvador Serrão
Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares
António José da Piedade do Carmo
Luís Manuel Sousa Farinha
Ricardo Jorge Figueiredo Segurado
Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes
Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes
Otilia Margarida Jacinta Torres

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e quinze minutos, dando início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes intervenções:-----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes – Um** - Disse ter alguma dificuldade em perceber a demora no processo da sinalética institucional e cultural, uma vez que há mais de um ano está para ser implementada.-----

--- **Dois** – Recordou que, quando há um ano ocorreu o acidente mortal na rotunda no final da Rua O, na reunião seguinte do Executivo, referiu-se a necessidade de elaboração de um estudo de segurança das rotundas. Questionou sobre o ponto de situação em que o mesmo se encontra.-----

--- **Três** – Em relação ao Mouchão de Pernes, no rio Alviela, referiu as notícias veiculadas na comunicação social, pelo senhor Presidente, de que a Agência Portuguesa do Ambiente só tinha entregue o projeto há cerca de dois meses. Perguntou se o senhor Presidente se refere, não ao projeto original, uma vez que o mesmo já existia, quando da assinatura da revisão do protocolo em dois mil e nove, mas sim a um projeto adicional para o alargamento da levada de água, interessando saber em que ponto este processo se encontra.-----

--- **Quatro** – Solicitou cópia do relatório de inspeção das causas e medidas que vão ser tomadas, na sequência da queda do pináculo da Torre de São Bernardo na ex-Escola Prática de Cavalaria de Santarém.-----

--- **Cinco** – Em relação às Barreiras de Santarém, recordou que o senhor Ministro do Ambiente veio a Santarém, anunciar a verba de cinco milhões de euros, para as obras, independentemente de o protocolo estar assinado ou não. No entanto, considera ser do interesse da Câmara Municipal de Santarém que este protocolo esteja assinado, para que a Câmara Municipal se possa candidatar a fundos comunitários e o Governo assumir a sua quota-parte de responsabilidades. Assim solicitou informação do ponto de situação deste processo.-----

--- Senhor **Vereador Ricardo Segurado – Um** - Solicitou informação sobre o estado de

ATA N.º 15
Mandato 2013-2017
Reunião de 6 de julho de 2015

conservação dos edifícios de que a Câmara Municipal de Santarém é responsável.-----

--- **Dois** – Informou que na Rua de São Bento, na zona do Centro de Saúde, continua a verificar-se o estacionamento abusivo, que coloca em risco, não só os peões, mas também a circulação das viaturas automóveis. Alertou para a necessidade de colocação de sinalética que impeça o estacionamento naquele local. -----

--- **Três** – Em relação ao problema do lixo no concelho, constatou que o mesmo aumentou, não tendo sido feita recolha nalgumas zonas, questionando o motivo pelo qual isso aconteceu.-----

--- Manifestou a estranheza em ter sido notícia, a lavagem de contentores na cidade, uma vez que se trata de um ato que deveria ser regular em qualquer autarquia. -----

--- **Quatro** – Relativamente à Escola de Salvador, disse que quando se discutiu a Carta Educativa referiu as obras que foram efetuadas a expensas por parte dos pais. Posteriormente foi contactado por alguns encarregados de educação de alunos que vão ser transferidos para outro estabelecimento de ensino, querendo saber se vão ser ressarcidos, ainda que não financeiramente, pelo investimento que os pais efetuaram, para intervenções naquela escola, para minorar os aspetos negativos em que a mesma se encontrava.-----

--- Senhor **Vereador António Carmo** – **Um** – Em complemento à intervenção do senhor Vereador Ricardo Segurado, relativamente à Rua de São Bento, referiu a urgente necessidade de decisão sobre o sentido único de trânsito na rua do Centro de Saúde (Rua António Bastos) e a Escola Secundária Sá da Bandeira. -----

--- **Dois** – Recordou que na reunião de quatro de maio último, sugeriu a constituição de uma equipa multifacetada, para trabalhar na recolha e estudo do espólio de Salgueiro Maia e do Vinte e Cinco de Abril. Solicitou ponto de situação.-----

--- **Três** – Referiu-se à alteração de trânsito recentemente implementada junto ao E-Leclerc e ao Pingo Doce, como sendo uma obra que não gerou constrangimentos, tendo sido uma boa solução. -----

--- Senhora **Vereadora Idália Serrão** – **Um** - Reiterou os pedidos de informação feitos anteriormente, nomeadamente sobre os espaços da ex-Escola Prática de Cavalaria de

- Santarém.-----
- **Dois** – Sobre o Mouchão de Pernes e às considerações aqui tidas pelo senhor Vereador Francisco Madeira Lopes, acrescentou o facto de a obra ter de estar concluída até trinta e um de dezembro, sob pena de qualquer despesa que entre depois desta data, não ser elegível.-----
- **Três** – Em relação às Encostas de Santarém e ao encerramento da estrada nacional cento e catorze, referiu os graves constrangimentos, não só para a economia do concelho, para o bem-estar dos que aqui moram e passam por Santarém, mas também um constrangimento para a economia nacional. Não vislumbra sinais novos, nem que esteja acautelada toda a estabilização da encosta e todo aquele problema que resulta da instabilidade das encostas de Santarém.-----
- Recordou que o senhor Ministro de Ambiente referiu que até final de março iria abrir o concurso para que a obra se pudesse realizar. Posteriormente foi dito que o referido concurso seria até final de maio ou junho. Por toda esta indecisão questionou para quando será tomada uma decisão efetiva.-----
- **Quatro** – Relembrou que em tempos foi referido que estaria prevista a construção de um crematório no Cemitério de Santarém. A opinião do Partido Socialista é que, atendendo à centralidade de Santarém, a cidade necessita do crematório, mas terá de se olhar aquelas que são as condições de exploração desse mesmo crematório e ao estudo de estabilidade, atendendo à instabilidade das barreiras de Santarém.-----
- **Cinco** – Solicitou ponto de situação da elaboração da Carta de Risco de Incêndio do concelho.-----
- **Seis** – Relativamente aos pedidos de lugares de estacionamento das farmácias da cidade, disse que o da Farmácia Vitorino continua por resolver e que o da Farmácia São Nicolau, apesar de autorizado, não tem colocada a respetiva sinalização vertical informativa.-----
- **Sete** – Disse ter sido abordada por muitos munícipes que lhe falaram da falta de limpeza no Centro Histórico, que contrariamente ao que é dito, não é lavado de dois em dois dias.-----

ATA N.º 15
Mandato 2013-2017
Reunião de 6 de julho de 2015

- **Senhor Presidente** – Respondendo às questões colocadas disse: -----
- Sobre a colocação da *sinalética*, disse que algumas questões têm a ver com a Direção Geral do Património Cultural e que pediu aos serviços novo ponto de situação, que ainda não lhe chegou. -----
- Quanto ao estudo das *rotundas*, disse que o mesmo já foi iniciado, com grande parte do levantamento já feito, não estando ainda concluído. -----
- Em relação ao *Mouchão de Pernes*, informou que o que a Agência Portuguesa do Ambiente entregou, não foi um projeto de execução, mas sim um projeto prévio que a Câmara Municipal teria de concluir e levar para execução, o qual está terminado e espera ver lançado ainda este mês. -----
- No que se refere à *queda do pináculo da Torre da Escola Prática de Cavalaria* de Santarém, informou que os serviços estiveram a analisar a situação, tendo sido colocado um perímetro de segurança, bem como uma cinta de segurança nos restantes. -----
- Sobre a situação das *Barreiras de Santarém* disse que o Protocolo ainda não está assinado, sendo a última versão aquela que foi entregue a todo o Executivo. Quanto aos acordos verbais, foi claro, quando disse que havia a possibilidade da entidade Estradas de Portugal, SA compartilhar uma parte da verba dos quinze por cento não compartilhados, estando essa análise a ser feita, tendo a mesma solicitado mais relatórios ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil, para poderem decidir. -----
- Aproveitou para informar, de que no final da semana, o Laboratório Nacional de Engenharia Civil virá fazer nova monitorização para fechar esse mesmo relatório e remeter ao Ministério do Ambiente. -----
- Disse concordar com o que foi dito pelo senhor Vereador Francisco Madeira Lopes no sentido de o Município de Santarém ter de continuar a lutar, sabendo que estes cinco milhões de euros, só resolverão uma parte do problema, uma vez que serão necessários, pelo menos, mais oito milhões de euros, para o resolver definitivamente. Foi dito, que no âmbito do Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (POSEUR) não haverá mais verba, de momento, para este tipo de infraestrutura, mas já se fala em reprogramação, o que espera que venha a acontecer. -----

--- No que se refere à *sinalização na zona de São Bento*, disse que já existe programação para a colocação de sinalética, junto à Unidade de Saúde Familiar, aprovada no mandato anterior, estando a decorrer o procedimento de fornecimento contínuo destes sinais. -----

--- Em relação à *recolha do lixo* referiu que existiu uma avaria num veículo com grua.--

--- Relativamente à *Escola de Salvador* e às obras feitas pelos pais dos alunos, salientou que se trata de uma verba que ronda os mil euros e que não haverá qualquer problema se tiver de ser devolvido aos pais.-----

--- Quanto à constituição da equipa para recolha do *espólio de Salgueiro Maia*, informou que reuniu com o senhor Coronel Correia Bernardo, onde lhe solicitou que sugerisse alguns nomes, para que se pudesse, conjuntamente com outros, formar a Comissão. -----

--- Em relação ao trânsito junto ao E-Leclerc e ao Pingo Doce, a correção foi feita. Salientou que nas diversas reuniões interdepartamentais, sempre se defendeu esta alteração, uma vez que o que a empresa implementou não foi o que tinha sido deliberado pelo Executivo, daí ter-se andado a tramitar para que esta situação fosse corrigida, o que veio melhorar as condições de segurança daquela via, não trazendo qualquer problema a nível do tráfego. -----

--- Em resposta aos pedidos de documentação apresentados pela senhora Vereadora Idália Serrão, disse que toda essa informação lhe será facultada conforme pretende.-----

--- No que concerne à *construção do crematório* disse que já foram feitas reuniões com algumas forças partidárias, estando a ser feito o estudo e análise do ponto de vista jurídico, com a tramitação necessária para o lançamento do concurso, face à alteração legislativa.-----

--- Em relação à *Carta de Risco de Incêndios* disse que a mesma está a ser atualizada do ponto de vista legislativo, por parte de uma empresa da qual a CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo faz parte e integra os onze Municípios.-----

--- Quanto à *limpeza do Centro Histórico* aquilo que foi dito é que a mesma ocorre duas vezes por semana. -----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS** -----

--- De **MUNDISUÍNOS, LIMITADA**, com sede na Quinta do Vale do Junco, Alenquer, apresentando pedido de informação prévia para construção de um pavilhão para engorda de suínos, na Quinta da Boavista, freguesia de Almoester, deste município.-

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “A requerente pretende saber a viabilidade de construção de um Pavilhão para Engorda de Suínos, na sua propriedade sita na Quinta da Boavista, freguesia de Almoester. O terreno tem a área de cento e sessenta mil setecentos e vinte metros quadrados e encontra-se em Espaço Agroflorestal, fora da Reserva Ecológica Nacional – REN e fora da Reserva Agrícola Nacional – RAN, de acordo com as plantas constituintes do Plano Diretor Municipal – PDM, referenciadas no programa de gestão urbanística “WEBSIG”. -----

--- Da análise efetuada, verifica-se o seguinte: -----

--- **Um.** A requerente possui o processo número zero um-dois mil e nove/quatrocentos e setenta e sete, que se encontra a decorrer, o processo número zero um-dois mil e treze/duzentos e sessenta, que se encontra concluído. Possui ainda o processo número zero um-mil novecentos e noventa/quatrocentos e trinta e três, referente a uma moradia, a qual possui a respetiva autorização de utilização número cinco mil seiscentos e quatro/mil novecentos e noventa e um. -----

--- **Dois.** A viabilidade de construção de um Pavilhão para Engorda de Suínos, insere-se num terreno com uma área de cento e sessenta mil setecentos e vinte metros quadrados, em espaço agroflorestal, fora dos domínios da Reserva Agrícola Nacional (RAN) e da Reserva Ecológica Nacional. A área de implantação e de construção do pavilhão é de mil quatrocentos e dezoito vírgula zero um metros quadrados, distribuído por um piso, com uma cércea de três vírgula setenta metros, apresentando uma área de construção total de mil quatrocentos e dezoito vírgula zero um metros quadrados, e volumetria total de cinco mil duzentos e quarenta e seis vírgula sessenta e cinco metros cúbicos. -----

--- **Três.** A viabilidade de construção de um Pavilhão para Engorda de Suínos encontra-

se em espaço classificado como espaço agroflorestal, fora dos domínios da Reserva Agrícola Nacional (RAN) e da Reserva Ecológica Nacional, de acordo com as plantas constituintes do Plano Diretor Municipal – PDM, referenciadas no programa de gestão urbanística “WEBSIG”.-----

--- A pretensão enquadra-se no número três do artigo sessenta e sete do regulamento do Plano Diretor Municipal, e de acordo com o quadro de compatibilidades – classe de espaços do Anexo II do Regulamento do Plano Diretor Municipal, o uso pretendido (pecuária) é compatível com a classe de espaço Agroflorestal. De acordo com a informação número quinze/Diretor Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente de doze de Maio de dois mil e três, que diz respeito ao licenciamento de edificações não habitacionais em espaços agroflorestais fora da RAN – Reserva Agrícola Nacional e da REN – Reserva Ecológica Nacional, irá verificar-se o cumprimento ao disposto na alínea a): “ Área Máxima coberta: quinze por cento da parcela, sem exceder seis mil metros quadrados e área máxima de construção: vinte por cento da parcela, sem exceder oito mil metros quadrados.”

--- Considerando as edificações existentes no terreno, temos assim os seguintes parâmetros:-----

Artigo sessenta e sete do regulamento do PDM- Plano Diretor Municipal

Designação	Unidade	Min.	Max.	Proposto
Área do terreno	m ²	3000		47150
N.º pisos	unidade		2	1
Altura máxima da construção	m ²		7,5	7,5
Processo n.º 01-2009/477	m ²			4 696,25
Processo n.º 01-2013/260	m ²			1 155,14
Área do pedido viabilidade	m²			1 418,01
ÁREA DE COBERTA TOTAL	m²		6000	7 269,40
Processo n.º 01-2009/477	m ²			4 696,25
Processo n.º 01-2013/260	m ²			1 155,14
Área do pedido viabilidade	m²			1 418,01
ÁREA DE CONSTRUÇÃO TOTAL	m²		8000	7 269,40

--- Verifica-se que é excedida a área máxima de implantação. -----

--- Face ao exposto, considera-se que a pretensão não é viável, pois ultrapassa o máximo da área de implantação permitida.”-----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a

ATA N.º 15
Mandato 2013-2017
Reunião de 6 de julho de 2015

seguinte informação:-----

--- “De acordo com a informação técnica, propõe-se a indicação ao requerente que a pretensão não reúne condições de viabilidade, nos termos previstos no artigo dezasseis do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei cento e trinta e seis/dois mil e catorze, de nove de setembro. -----

--- Propõe-se que se comunique o teor da mesma, nos termos do disposto no número um do artigo cento e um do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois/noventa e um, de quinze de novembro, com a alteração do Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro - Código do Procedimento Administrativo – CPA (Audiência Prévia dos Interessados).-----

--- Querendo, poderá o requerente pronunciar-se sobre o teor da proposta de decisão, no prazo de dez dias, ao abrigo do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo. -----

--- Posteriormente sujeito a deliberação camarária.” -----

--- Notificada a firma requerente, e não tendo obtido resposta, foi novamente informado pelo **Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo**, o seguinte: -----

--- “De acordo com a informação de suporte e a informação técnica de trinta de março de dois mil e quinze, propõe-se a indicação ao requerente que a pretensão não é viável, ao abrigo do artigo dezasseis do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei cento e trinta e seis/dois mil e catorze, de nove de setembro.-----

--- Sujeito a deliberação camarária. -----

--- Nota: praticada a audiência prévia ao interessado, sem resposta.”-----

--- Após breve troca de impressões, a Câmara deliberou por unanimidade, informar a firma requerente de que a sua pretensão não é viável, em face das informações técnicas atrás transcritas. -----

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- De **GABRIEL JOÃO MARQUES DOS SANTOS**, residente na Rua Dr. José

Henrique Barata, número quarenta e dois, União das Freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de alteração ao alvará de loteamento número um/oitenta e oito, nomeadamente no lote dezanove, de uma propriedade sita na Urbanização do Batigal, também nesta cidade.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte:-----

--- “O requerente procedeu à entrega dos elementos solicitados nas anteriores informações técnicas e pretende complementar o uso atribuído como comércio, com a vertente de serviços referente à fração do rés-do-chão esquerdo de um edifício localizado na Urbanização Batigal, com o alvará de loteamento número um/oitenta e oito. -----

--- Da análise deste pedido e considerando que a complementaridade de uso não representa uma alteração à utilização comercial já consignada, julgo que o requerido se poderá enquadrar, por analogia, nas disposições do número oito do artigo vinte e sete do decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na redação do decreto-lei número cento e trinta e seis/dois mil e catorze, de nove de setembro - RJUE, sugerindo, desta forma, o deferimento do pedido de alteração do alvará de loteamento. -----

--- De mencionar, por último, que após a aprovação desta alteração poderá ser avaliado o outro pedido de alteração do alvará de loteamento, requerido por Sofia Alfaiate.” -----

--- Também o **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo** informou o seguinte:

--- “Nos termos referidos na informação técnica, proponho o deferimento do pedido de alteração ao alvará de loteamento número um/oitenta e oito, nos termos possibilitados no número oito, do artigo vinte e sete do decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na redação do decreto-lei número cento e trinta e seis/dois mil e catorze, de nove de setembro – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. Sujeito a deliberação camarária e aditamento.-----

--- Nota: depois, ao Gestor de procedimento para informar outro requerimento referido.”

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a alteração ao alvará de loteamento número um/oitenta e oito, no lote dezanove, em face das informações técnicas emitidas, emitindo-se posteriormente o respetivo aditamento ao alvará de loteamento. -----

--- **DECLARAÇÕES**-----

--- De **RIBACARACOL UNIPESSOAL, LIMITADA**, com sede na Rua da Padaria, número dois, Portela das Padeiras, União das Freguesias de Santarém, apresentando pedido de declaração de interesse público municipal, para construção de anexo agrícola, (apoio a “estufa de helicicultura), sito na Quinta do Rolim, também nesta cidade. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “O presente licenciamento refere-se à construção de um anexo agrícola (de apoio a “estufa de helicicultura”), a levar a efeito numa propriedade localizada na Quinta do Rolim, na União das Freguesias de Santarém. -----

--- Em face da integração da parcela em área de perigosidade, definido pelo Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) - Risco Muito Alto, foi proposta a não aprovação da pretensão. -----

--- Atendendo à não conformidade da proposta com o previsto no PMDFCI, a firma requerente apresentou anteriormente exposição escrita na qual solicita que seja reconhecido o relevante interesse público da pretensão, tendo por base o exposto no artigo quinto do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro. -----

--- Em face do solicitado pela firma requerente, de modo a permitir fundamentar o eventual interesse público municipal da atividade, em anterior informação técnica solicitou-se que o pedido fosse instruído com informação relevante que permita a ponderação dos interesses económicos, sociais e ambientais da atividade a desenvolver.-

--- De modo a dar cumprimento ao solicitado, a firma requerente vem apresentar fundamento para a solicitação do interesse público municipal na regularização do anexo agrícola, referindo entre vários aspetos o seguinte: -----

--- - o valor previsto de produção a atingir pela laboração no corrente ano é de sessenta mil euros - segundo referido na memória descritiva apresentada, a “...empresa não tem historial recente de faturação pois foi criada recentemente.”; -----

--- - atualmente, o número de postos de trabalho é de dois funcionários – de acordo com o referido, em termos estimativos prevê-se a criação de postos de trabalho sazonais em

número de sete funcionários; -----

--- - o negócio apresenta implicações a montante da atividade – empresas fornecedores de sementes, e a jusante da atividade – comerciantes de caracol / restaurantes / bares.----

--- Face aos elementos apresentados, entende-se que a construção do anexo agrícola permitirá desenvolver uma atividade que contribuirá para o desenvolvimento económico e social (através da criação direta e indireta de emprego) do concelho de Santarém, podendo assim revestir-se de interesse público municipal, tendo por base o consagrado na alínea a) do número quatro do artigo cinco do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro).” -----

--- Também o **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo** informou o seguinte:--

--- “Nos termos preconizados, será de propor o reconhecimento do interesse público municipal, possibilitando o procedimento previsto na alínea a) do número quatro do artigo quinto do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro. -----

--- Sujeito a deliberação camarária. -----

--- Sujeito a deliberação da Assembleia Municipal.”-----

--- Pelo **senhor Vereador Francisco Madeira Lopes**, foi feita uma intervenção para os três assuntos deste tema, do seguinte teor: -----

--- “A minha intervenção vai incidir sobre estes três assuntos e a nossa objeção tem a ver com as mesmas questões que já referi em reuniões passadas, que são por conta da regularização destas empresas, ao abrigo do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze. Nós não somos contra a regularização dessas empresas, antes pelo contrário, somos favoráveis, mas essa regularização deve ser feita tendo em atenção um conjunto de outras preocupações públicas e de interesse público e que naturalmente dizem respeito à qualidade de vida e à salvaguarda do ambiente.-----

--- Para além disso, considero que por parte da Câmara há pouca preocupação em fundamentar melhor, e eu sei que nos podemos salvaguardar naquilo a que a lei obriga, e também sei que não existe um regime que diga o que a proposta de interesse municipal tem que abordar em concreto. Mas existe aqui, e uma vez que não está regulamentado,

ATA N.º 15
Mandato 2013-2017
Reunião de 6 de julho de 2015

um domínio de decisão, na minha opinião, uma decisão política, e crítico apenas a decisão política, sendo que me parece estar insuficientemente fundamentada para se atribuir o interesse público municipal e, por outro lado, o regime simplificado e a “banalização”, que nos últimos anos se tem feito na atribuição de declarações de interesse municipal. -----

--- Nós estamos, por uma lado a banalizar estas situações, não estando a levar em linha de conta o interesse do ordenamento do território, podendo, assim, transmitir a ideia errada aos prevaricadores de que a situação e a política do ato consumado, prevalece sobre os interesses ambientais e do ordenamento do território. Obviamente esta avaliação é generalizada, recordando que a Câmara ao aprovar o interesse municipal se vê obrigada a alterar os instrumentos do ordenamento do território para enquadrar estas situações ilegais. Acresce também no ponto da SIFUCEL, a Coligação Democrática Unitária também já condicionou o seu voto favorável a uma avaliação ambiental e paisagística relativamente à atitude desta empresa. Embora eu saiba que este processo vem novamente à apreciação e que foram acrescentados novos dados, mas mesmo assim, não respondem há necessidade que a Coligação Democrática Unitária sente e portanto, nós votaremos contra estes três pontos.” -----

--- Após uma troca de impressões, a Câmara deliberou por maioria, com voto contra do Vereador Francisco Madeira Lopes, considerar de interesse municipal a pretensão, remetendo o assunto à Assembleia Municipal. -----

--- De **VITOR ALMEIRÃO, LIMITADA**, com sede na Estrada Casais da Charneca, União das freguesias de Azoia de Cima e Tremês, deste município, apresentando pedido de declaração de interesse público municipal, relativa à regularização de instalações de armazenamento, preparação e embalamento de produtos decorativos / substratos / fertilizantes, sito no lugar da sua residência. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi informado o seguinte:-----

--- “Antecedentes -----

--- A empresa requerente veio apresentar exposição escrita a solicitar o reconhecimento de interesse público municipal, nos termos da alínea a) do número quatro do artigo

quinto do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro. -----

--- O pedido em causa visa o eventual licenciamento correspondente ao processo zero um- dois mil e treze/duzentos e noventa e dois, em que foi indeferida a pretensão pelo facto do local onde se situam as construções da atividade de indústria de transformação se localizarem em zona com classe de espaço Agroflorestral, em local inserido parcialmente nos domínios da Reserva ecológica Nacional (REN) e Reserva Agrícola Nacional (RAN). -----

--- De modo a dar cumprimento à legislação, a empresa requerente vem apresentar os seguintes documentos informativos, constantes do ponto cinco do artigo quinto da citada legislação: -----

--- **a)** Valor de produção de bens e serviços, por atividade económica desenvolvida no estabelecimento; -----

--- **b)** Faturação da empresa dos últimos dois anos; -----

--- **c)** Número de postos de trabalho já criados (trinta e três); -----

--- **d)** Caracterização da procura do mercado em que se insere; -----

--- **e)** Impactos em atividades conexas, a montante ou a jusante; -----

--- **f)** Está a ser cumprida a legislação no que diz respeito a ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho, estando previstas ser implementadas certificações; -----

--- **g)** Caracterização sumária da empresa e breve historial sobre a sua existência, incluindo a indicação de ter sido iniciado o processo de licenciamento número zero um- dois mil e treze/duzentos e noventa e dois; -----

--- **h)** A pretensão foi indeferida pelo facto do local onde se situam as construções da atividade de indústria de transformação se localizarem em zona com a classe de espaço Agroflorestral, em local inserido parcialmente nos domínios da Reserva Ecológica Nacional (REN) e Reserva Agrícola Nacional (RAN); -----

--- **i)** Fundamentação da opção da não deslocalização do estabelecimento para local adequado no mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos, em função da estimativa do respetivo custo, cerca de cinco milhões de euros; -----

--- j) Foram caracterizados os métodos e sistemas disponíveis para calorização dos recursos naturais em presença, incluindo medidas de minimização e de compensação de impactes; -----

--- l) Ausência de medidas de mitigação ou eliminação de impactes ambientais, dado os mesmo não existirem; -----

--- m) Processos tecnológicos inovadores pretendem implementar, em colaboração com entidades do sistema científico ou tecnológico;-----

--- n) Os custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento implicam perda direta e indireta de cerca de duzentos trabalhadores;-----

--- o) Inexistência de recursos geológicos, existindo potencial da especificidade da exploração na localização proposta; -----

--- p) Demonstrada a compatibilidade da localização com a segurança de pessoas, bens e ambiente, bem como a explicitação das medidas implementadas para a minimização de consequências em caso de acidente grave.-----

--- Análise e Proposta -----

--- Face aos elementos apresentados e ponderados os interesses em causa, entende-se que a indústria de transformação contribui para o desenvolvimento económico e social (através da criação direta e indireta de emprego) do concelho de Santarém, podendo revestir-se de interesse público municipal.”-----

--- Também o **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo** informou o seguinte:

--- “Nos termos preconizados na informação técnica, sustentados pela documentação/justificação apresentada, admite-se poder ser dado provimento ao pedido de reconhecimento de interesse público municipal, possibilitando a instrução do pedido de regularização de instalações de armazenamento, preparação e embalamento de produtos decorativos/substratos/fertilizantes, de acordo com o previsto no artigo quinto do Decreto-Lei Número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro. (“a) Deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal”). -----

- Sujeito a ratificação em sede de deliberação da Assembleia Municipal.” -----
- A Câmara deliberou por maioria, com voto contra do Vereador Francisco Madeira Lopes, considerar de interesse municipal a pretensão, remetendo o assunto à Assembleia Municipal.-----
- De **SIFUCEL – SILICAS, LIMITADA**, com sede na Zona Industrial, Rio Maior, apresentando pedido de revalidação de declaração de interesse público municipal, relativa à legalização de ampliação da unidade industrial de lavagem e classificação de areias, sita em Chainça, freguesia de Alcanede, deste município. -----
- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----
- “De acordo com a reunião de Câmara de vinte de abril de dois mil e quinze, foi deliberado por unanimidade, solicitar mais esclarecimentos, sobre o pedido de revalidação de Declaração de Interesse Público Municipal relativa a uma ampliação da Unidade Industrial de Lavagem e classificação de areias, com cento e um mil quinhentos e setenta metros quadrados, situada em Chainça, freguesia de Alcanede. Foi emitida anteriormente uma certidão em vinte de julho de dois mil e doze.-----
- Esclarece-se que o pedido de interesse público municipal não tem legislação específica que suporte quais os elementos a apresentar, devendo quem o solicita fundamentar da melhor forma, explicitando porque entende que a sua atividade é de interesse para o concelho e que assim lhe seja reconhecido o interesse na sua preservação.-----
- Atendendo que, foi publicado recentemente o Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco novembro, que vem estabelecer, com cariz extraordinário a possibilidade de regularizar um conjunto de atividades, aplicável à alteração ou ampliação dos estabelecimentos ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública, carece esse mesmo pedido como elemento instrutório que seja reconhecido o interesse público municipal, não sendo no entanto este pedido feito com os elementos referidos no diploma mencionado, mas sim um documento

fundamental para a análise pela entidade coordenadora, que irá realizar uma conferência decisória com base em todos os elementos apresentados. -----

--- Foi no entanto solicitado à empresa em apreço que fornecesse mais elementos, de forma a facilitar o reconhecimento da sua pretensão e assim emitida a declaração de interesse público municipal. -----

--- O número de trabalhadores da unidade industrial são cinco e na mina trabalham mais cinco, havendo dependência direta entre os dois locais. -----

--- A tipologia da indústria é tipo dois, tendo uma potência elétrica de quinhentos kVA.

--- A presente indústria não carece de estudo de impacte ambiental. -----

--- **Um. Adequabilidade da presente pretensão ao Plano Diretor Municipal de Santarém:**-----

--- A presente pretensão situa-se, segundo o Plano Diretor Municipal de Santarém, em espaço de Indústria extrativa, inserida parcialmente em Reserva Ecológica Nacional - REN e em Reserva Agrícola Nacional - RAN, pelo que a mesma será compatível com o referido instrumento de gestão territorial, de acordo com o estipulado no quadro de compatibilidade de usos do anexo II do regulamento do PDM – Plano Diretor Municipal de Santarém. -----

--- **Dois. Compatibilidade da presente pretensão com o regime jurídico da REN - Reserva Ecológica Nacional:**-----

--- O regime jurídico da REN – Reserva Ecológica Nacional, Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/dois mil e oito, de vinte e dois de Agosto permite que “...os usos e ações que sejam compatíveis com os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais...” possam decorrer nas áreas integradas na REN – Reserva Ecológica Nacional, de acordo com os procedimentos descritos no artigo vinte do referido diploma legal, sendo que no presente caso o procedimento a adotar será a sujeição à obtenção de autorização (artigo vinte e três).-----

--- A viabilização da referida autorização depende da observância das condições previstas na alínea e) do ponto um do anexo I da Portaria número mil trezentos e cinquenta e seis/dois mil e oito, de vinte e oito de novembro, de entre as quais se destaca

a obrigatoriedade de a referida ação estar prevista e regulamentada em plano municipal de ordenamento do território (situação verificada no ponto um da presente informação técnica) e a necessidade de a autarquia reconhecer que a referida ação se reveste de interesse público municipal, devendo a requerente solicitar, à Câmara Municipal de Santarém.-----

--- **Três. Enquadramento com o Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco novembro, que vem estabelecer, com cariz extraordinário: --**

--- Este regime é aplicável à alteração ou ampliação dos estabelecimentos ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública. -----

--- No que refere à respetiva abrangência, este diploma é aplicado às atividades industriais, nos termos do número três do artigo um do Sistema de Indústria Responsável (SIR), aprovado pelo Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/dois mil e doze, de um de agosto.-----

--- O pedido de regularização das atividades económicas de acordo com o número um do artigo quinto do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco novembro, é apresentado à entidade coordenadora ou licenciadora definida nos termos dos regimes legais sectoriais aplicáveis e deve ser instruído com os elementos constantes de portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da economia, do ambiente, ordenamento do território, energia e da agricultura, sem prejuízo do disposto nos números quatro e cinco. -----

--- Nos casos de deliberação favorável ou favorável condicionada que tenha por pressuposto a desconformidade com instrumentos de gestão territorial vinculativo dos particulares a entidade competente deve promover a alteração, revisão ou elaboração do instrumento de gestão territorial em causa, no sentido de contemplar a regularização do estabelecimento ou exploração, sem prejuízo do disposto no número sete, conforme estipulado no número um do artigo doze do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco novembro.-----

--- E de acordo com o número um do artigo catorze do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco novembro, a legalização urbanística é efetuada após concluídos os processos de adequação dos instrumentos de gestão territorial ou das servidões e restrições de utilidade pública, devendo o particular requerer a legalização da operação urbanística na Câmara Municipal.-----

--- Um dos elementos instrutórios para regularização ao abrigo do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco novembro, é a deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.-----

--- **Quatro. Conclusão:**-----

--- Justificando a referida atribuição, poder-se-á considerar que a Unidade Industrial de Lavagem e classificação de areias assume uma importância socioeconómica de grande relevância para o concelho, especialmente na freguesia de Alcanede, considerando o papel importante da atividade que a empresa tem, quer no desenvolvimento económico quer ao nível do emprego (direto e indireto) e riqueza acrescida para a região.-----

--- A Unidade Industrial possui o título de exploração número mil novecentos e vinte e um/dois mil e doze, emitida pelo Ministério da Economia e do Emprego, tendo sido licenciada pelo processo número zero um-mil novecentos e noventa e dois/seiscentos e vinte e nove, tendo sido emitido o alvará de utilização número dois mil setecentos e sessenta/dois mil e quatro, de dezasseis de abril.-----

--- O desenvolvimento desta atividade gerida de uma forma ordenada e equilibrada poderá considerar-se benéfica para o concelho e, por conseguinte, de interesse público para o município, pelo que se considera que a presente pretensão poderá vir a reunir condições de deferimento, mediante o entendimento superior.”-----

--- A Câmara deliberou por maioria, com voto contra do Vereador Francisco Madeira Lopes, considerar de interesse municipal a pretensão, remetendo o assunto à Assembleia Municipal.-----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS**-----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal que isentaram do pagamento de taxas das licenças especial de ruído e de utilização: -----

--- De **AMICAILOZA – PROGRESSO, CULTURA E DESPORTO**, com sede na Rua Horta do Moinho, União das Freguesias de Azoia de Cima e Tremês, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festival do marisco, nos dias dez a doze de julho, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de onze de junho de dois mil e quinze).---

--- De **APAV – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO A VÍTIMA**, com sede na ex-Escola Prática de Cavalaria, união das freguesias de santarém, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de evento solidário, nos dias vinte e sete e vinte oito de junho, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e seis de junho de dois mil e quinze). -----

--- De **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ESCOLA DA PÓVOA DO CONDE**, com sede no Largo da Escola, no lugar Póvoa do Conde, freguesia de Abitureiras, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festas populares, nos dias vinte e seis a vinte e nove de junho, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e três de junho de dois mil e quinze). -----

--- De **ACES – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTARÉM**, com sede na Rua Serpa Pinto, número cento e vinte e seis – primeiro, União das Freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de passagem de modelos, no dia treze de junho, na Praça Sá da Bandeira (ratificação do despacho do senhor Presidente de onze de junho de dois mil e quinze). -----

--- De **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL ALBERGARIENSE**, com sede na Rua dos Combatentes, número cinco, Albergaria, freguesia de Almoester, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de

ruído para a realização de baile, nos dias vinte e vinte e um de junho, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de onze de junho de dois mil e quinze). -----

--- De **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ALQUEIDÃO DO REI**, com sede em Alqueidão do Rei, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festejos anuais, nos dias dez a catorze de julho, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e três de junho de dois mil e quinze). -----

--- De **CENTRO DE CONVÍVIO CULTURA E DESPORTO DE MATA DO REI**, com sede na Travessa do Centro de Convívio, Mata do Rei, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festas populares, nos dias dezanove a vinte e quatro de junho, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de onze de junho de dois mil e quinze).-----

--- De **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE FONTAÍNHAS-GRAÍNHO**, com sede na Rua da Coletividade, Fontainhas, União das Freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festas de verão, nos dias três a cinco de julho, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e três de junho de dois mil e quinze). -----

--- De **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE PÉ DA PEDREIRA**, com sede no Largo de Santa Susana, Pé da Pedreira, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festejos anuais em honra de Santa Susana, nos dias sete a doze de agosto, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e três de junho de dois mil e quinze). -----

--- De **CENTRO CULTURAL E REGIONAL DE SANTARÉM**, com sede na Rua Dr. Joaquim Luís Martins, número dezasseis, União das Freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído

para a realização de Serenata Monumental de Santarém, nos dias vinte e vinte e um de junho, nas escadarias do seminário de santarém (ratificação do despacho do senhor Presidente de doze de junho de dois mil e quinze). -----

--- De **CÍRCULO CULTURAL SCALABITANO**, com sede na Rua Maestro Luís Silveira, número quatro, União das Freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de arraial dos santos populares, nos dias vinte e seis e vinte e sete de junho, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e três de junho de dois mil e quinze). -----

--- De **COMISSÃO DE FESTAS DE SÃO PEDRO**, com sede na Rua de São Pedro, Valverde, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído e de utilização para a realização de festas São Pedro, nos dias vinte e seis a vinte e nove de junho, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de dezanove de junho de dois mil e quinze). -----

--- De **CRUZ DE CRISTO FUTEBOL CLUBE**, com sede na Portela das Padeiras, União das Freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído e de utilização para a realização de festas populares, nos dias vinte e seis a vinte e oito de junho, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e três de junho de dois mil e quinze).-----

--- De **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARTA DA FREGUESIA DE ALCANHÕES**, com sede na Rua Combatentes da Grande Guerra, freguesia de Alcanhões, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de arraial popular de São João, nos dias dezanove a vinte e dois de junho, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de dezoito de junho de dois mil e quinze).-----

--- De **GIMNO CLUBE DE SANTARÉM**, com sede no Largo Paulino da Cunha e Silva, União das Freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de jantar final da prova “Scalabiscup”, nos dias quatro e cinco de julho, na Casa do Campino (ratificação do

despacho do senhor Presidente de dezoito de junho de dois mil e quinze).-----

--- De **GRUPO DE DANÇAS E CANTARES RIBATEJANOS DE SANTARÉM**, com sede na Rua Padre António Pereira, número seis - cave, União das Freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de noite de fados e folclore, nos dias dezanove e vinte de julho, no Convento de São Francisco (ratificação do despacho do senhor Presidente de onze de junho de dois mil e quinze).-----

--- De **GRUPO DE DANÇAS E CANTARES RIBATEJANOS DE SANTARÉM**, com sede na Rua Padre António Pereira, número seis - cave, União das Freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de arraial da amizade, no dia vinte e oito de julho, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de onze de junho de dois mil e quinze).-----

--- De **RANCHO FOLCLÓRICO BAIRRO DE SANTARÉM – GRAÍNHO E FONTAINHAS**, com sede na Rua da Coletividade, Fontainhas, União das Freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festival de folclore, nos dias vinte e vinte e um de junho, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de onze de junho de dois mil e quinze).-----

--- De **RANCHO FOLCLÓRICO DO VALE DE SANTARÉM**, com sede na Rua do Açude, freguesia de Vale de Santarém, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído e de utilização para a realização de nono festival do caracol, nos dias vinte e seis a vinte e nove de junho, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de dezoito de junho de dois mil e quinze).

--- De **SOCIEDADE DE RECREIO E EDUCATIVA DA ROMEIRA**, com sede na Rua Professor Artur do Carmo, no lugar de Romeira, União das Freguesias de Romeira e Várzea, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festejos anuais, nos dias dois a cinco de julho, no Sítio dos Ribeiros, freguesia da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente

de vinte e cinco de junho de dois mil e quinze).-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despachos em causa, que isentaram do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído e de utilização para realização das diversas atividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo trinta e cinco, do anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **ALTERAÇÃO NÚMERO SETE AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE DOIS MIL E QUINZE – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Divisão Financeira** foram presentes, para ratificação, as seguintes propostas de modificação, nos termos do número três do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro: -----

--- **Um - No Orçamento** (despesa) – número sete, que totalizou tanto nos REFORÇOS como nas ANULAÇÕES a importância de cinquenta e quatro mil e quinhentos euros. ---

--- **Dois - Nas Grandes opções do Plano** – número sete, a dotação total, nas Funções Gerais, Funções Sociais, e Funções Económicas, importam no valor global de quatrocentos e seis mil trezentos e dezassete euros, financiamento que ficará definido. --

--- Após alguma troca de impressões, o senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que ficam como anexos à presente ata (Documento I), tendo a Câmara deliberado, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista e da CDU – Coligação Democrática Unitária, ratificar o despacho do senhor Presidente que aprovou as modificações propostas, nos termos do disposto no número três do artigo trinta e cinco, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **DOAÇÃO MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, SA - INFORMAÇÃO NÚMERO DUZENTOS E ONZE/DOIS MIL E QUINZE – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde**, foi presente a informação número duzentos e onze, de dois de junho findo, do seguinte teor: -----

--- “O Modelo Continente Hipermercados SA, no âmbito do seu sentido de responsabilidade social ativo, tem vindo a desenvolver um conjunto de projetos, designadamente a atribuições de doações em espécie, que procuram beneficiar diretamente a sociedade a nível nacional.-----

--- Neste sentido, no dia um de junho a empresa Modelo Continente Hipermercados SA, doou bens alimentares e para o lar, no valor de sessenta e três euros e cinquenta e três cêntimos, ao Projeto Casa Solidária das Artes e Ofícios da Divisão de Ação Social e Saúde, com destino exclusivo à prossecução de fins de carácter social.-----

--- Os donativos vão para a loja social com o objetivo de apoiar tanto os funcionários como os munícipes com fracos recursos económicos. (...). Perante o exposto visto dar conhecimento a V. Exa do donativo rececionado pelo Projeto e seus devidos efeitos.” ---

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente exarado em dezassete do mês findo, que aceitou a doação de bens alimentares e para o lar, no valor de sessenta e três euros e cinquenta e três cêntimos, do Modelo Continente Hipermercados, SA, destinados ao Projeto Casa Solidária das Artes e Ofícios da Divisão de Ação Social e Saúde.-----

--- **DOAÇÃO MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, SA -**
INFORMAÇÃO NÚMERO DUZENTOS E CINCO/DOIS MIL E QUINZE -
RATIFICAÇÃO -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde**, foi presente a informação número duzentos e cinco, de vinte e oito de maio último, do seguinte teor: -----

--- “O Modelo Continente Hipermercados SA, no âmbito do seu sentido de responsabilidade social ativo, tem vindo a desenvolver um conjunto de projetos, designadamente a atribuições de doações em espécie, que procuram beneficiar diretamente a sociedade a nível nacional.-----

--- Neste sentido, no dia vinte e sete de maio, a empresa Modelo Continente Hipermercados SA, doou bens alimentares, no valor de quarenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos, ao Projeto Casa Solidária das Artes e Ofícios da Divisão de Ação Social e Saúde, com destino exclusivo à prossecução de fins de carácter social. -----

--- Os donativos vão para a loja social com o objetivo de apoiar tanto os funcionários como os munícipes com fracos recursos económicos. (...). Perante o exposto visto dar conhecimento a V. Exa do donativo rececionado pelo Projeto e seus devidos efeitos.” ---

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente exarado em dezassete do mês findo, que aceitou a doação de bens alimentares, no valor de quarenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos, do Modelo Continente Hipermercados, SA, destinados ao Projeto Casa Solidária das Artes e Ofícios da Divisão de Ação Social e Saúde.-----

--- **OFERTA DE LIVROS - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE SANTARÉM – RATIFICAÇÃO**-----

--- Foi presente a informação número quarenta e um B, de doze de junho último, do **Serviço Municipal de Bibliotecas Arquivo e Património Cultural**, do seguinte teor:--

--- “O Serviço Municipal de Bibliotecas Arquivo e Património Cultural recebeu um pedido proveniente da Divisão de Educação e Juventude, no sentido da autarquia poder ofertar à equipa da Associação Académica de Santarém, que vai participar num torneio na Suécia, as seguintes publicações como forma de divulgação da cidade de Santarém e do Concelho:-----

--- Dois exemplares do livro “Candidatura de Santarém a Património Mundial” – volume III (valor unitário sessenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos);-----

--- Dois exemplares do livro “Santarém. Um roteiro natural do concelho” (valor unitário dois euros e quarenta e nove cêntimos).-----

--- Considerando que houve entendimento de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado na alínea u) do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do Executivo municipal, para ratificação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, exarado em dezasseis do mês findo, autorizando a oferta de diversas publicações à Associação Académica de Santarém, por ocasião da sua participação num torneio na Suécia, nos termos propostos na informação anteriormente transcrita.-----

--- OFERTA DE LIVROS - GABINETE DO CENTRO HISTÓRICO – RATIFICAÇÃO -----

--- Foi presente a informação número trinta e oito B, de cinco do mês findo, do **Serviço Municipal de Bibliotecas Arquivo e Património Cultural**, que se transcreve:-----

--- “O Serviço Municipal de Bibliotecas Arquivo e Património Cultural recebeu um pedido proveniente do Serviço Municipal de Cultura e Turismo, no sentido de se poder ofertar aos quatro convidados da Sessão Participativa – Gabinete do Centro Histórico, a ter lugar no Palácio Landal, as seguintes publicações:-----

--- Quatro exemplares do livro “A Casa de Vila Real e a Conspiração de mil seiscientos e quarenta e um contra D. João IV (valor unitário dezanove euros e noventa e cinco cêntimos). -----

--- Considerando que houve entendimento de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado na alínea u) do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do Executivo municipal, para ratificação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, exarado em dezassete do mês findo, autorizando a oferta de publicações aos quatro convidados da Sessão participativa – Gabinete do Centro Histórico, nos termos propostos na informação transcrita.-----

--- OFERTA DE LIVROS - "ESCOLA DE VERÃO" – RATIFICAÇÃO-----

--- Pelo **Serviço Municipal de Bibliotecas Arquivo e Património Cultural**, foi presente a informação número quarenta e dois B, de dezassete do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “O Serviço Municipal de Bibliotecas Arquivo e Património Cultural vai receber no período de vinte e oito de junho a onze de julho de dois mil e quinze, “Escola de Verão”, um grupo de quinze elementos (alunos e professores – Licenciatura, Mestrado e Doutoramento) oriundos da Simon Fraser University – Canadá, no âmbito do estudo da bioantropologia em contexto forense e aplicada às populações do passado.-----

--- No sentido de agradecermos este grupo que escolheu a cidade de Santarém para se

instalarem durante este período e estudarem o nosso acervo bioantropológico (reserva Municipal), solicito a autorização para oferta das seguintes publicações: -----

--- Catorze exemplares da versão em francês “Candidatura de Santarém a Património Mundial” – volume I-II (valor unitário sessenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos);--

--- Um exemplar da versão em português “Candidatura de Santarém a Património Mundial” – volume I-III (valor unitário sessenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos).-

--- Considerando que houve entendimento de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado na alínea u) do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do Executivo municipal, para ratificação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente emitido em dezoito do mês findo, autorizando a oferta de livros ao grupo de alunos e professores oriundos da Simon Fraser University, do Canadá, de harmonia com o preconizado na informação do Serviço Municipal de Bibliotecas Arquivo e Património Cultural. -----

--- **DOAÇÃO DE QUADRO – RATIFICAÇÃO**-----

--- Foi presente a informação número vinte e um, de vinte e seis de maio último, da **Secção de Património**, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa que foi doado à Câmara Municipal de Santarém o quadro intitulado “Speed”, técnica de aguarela, medidas setenta centímetros X cinquenta centímetros, com o valor de setecentos euros. -

--- Tendo em vista manter atualizado o inventario deste Município, conforme estipulado na alínea a) do artigo vinte e nove, do Aviso número mil seiscentos e quatro/dois mil e cinco – Regulamento dos Serviços da Câmara Municipal de Santarém, sugere-se, salvo melhor opinião, que a referida doação, com respetivo valor, seja submetida a reunião de Executivo, para que seja apreciado e aceite, nos termos da alínea j) do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.--

--- O referido quadro e encontra-se exposto no Convento de São Francisco.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente

exarado em vinte e cinco do mês findo, aceitando a doação do quadro intitulado “Speed”, de autoria do pintor João André, no valor de setecentos euros, em conformidade com a informação da Secção de Património. -----

--- **CONTRATO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO - RESTAURANTE JARDIM DA LIBERDADE - EL GALEGO SCALABITANO HOTELARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES, LIMITADA** -----

--- Pela **Divisão Jurídica** foi presente a informação número noventa e sete, de vinte e cinco de maio último, do seguinte teor: -----

--- “I - Enquadramento Geral -----

--- Compulsado o processo identificado em epígrafe, verifica-se que foi concedido o direito de exploração do Restaurante do Jardim da Liberdade à firma “ El Galego Scalabitano – Hotelaria, Indústria e Comércio de Carnes, Limitada”.-----

--- No dia vinte e sete de dezembro de dois mil e dez, foi celebrado contrato de concessão do direito de exploração do Restaurante do Jardim da Liberdade à firma “ El Galego Scalabitano – Hotelaria, Indústria e Comércio de Carnes, Limitada., a qual, desde essa data, se encontra em situação de incumprimento, uma vez que nunca procedeu ao pagamento das rendas, nem nunca procedeu à abertura do espaço em causa, conforme exigido pelas alíneas a) e b) do número um da Clausula Terceira e pelo número um da Cláusula Quarta do referido contrato. -----

--- Notificado o concessionário, em três de dezembro de dois mil e catorze, para proceder à liquidação da totalidade das rendas em atraso, dado que, desde a celebração do referido contrato, não tinha efetuado qualquer pagamento das mesmas, o mesmo requereu a esta Edilidade, na pessoa da Ilustre Mandatária, o agendamento de uma Reunião. -----

--- Após a reunião de vinte e nove de janeiro do corrente ano, ficou o concessionário de apresentar uma proposta a esta Edilidade com vista à resolução da situação. -----

--- II - Proposta da firma -----

--- Mediante carta enviada pela Ilustre Mandatária da empresa El Galego Scalabitano –

Hotelaria, Indústria e Comércio de Carnes, Limitada, o concessionário alega que, logo após a outorga do contrato, o concessionário denunciou diversas anomalias existentes no espaço em questão, anomalias essas que, na sua opinião, impedem a abertura daquele espaço e propõe a realização de obras, que, no seu entender, seriam da competência desta Edilidade, no sentido de colmatar as deficiências existentes, compensando dessa forma os valores das rendas já vencidas. -----

--- Mais alega que executou obras necessárias naquele espaço com intuito de dotar o estabelecimento do equipamento necessário para o bom cumprimento da obrigação a que se vinculou, tendo nesse sentido investido valores que ascendem a trezentos mil euros dos quais não obteve retorno, uma vez que as deficiências existentes, nomeadamente, infiltrações ao nível da cobertura inviabilizam a abertura e utilização do espaço. -----

--- Alega ainda que efetuou a limpeza dos espaços adjacentes e comuns aos estabelecimentos, procedeu à manutenção do “deck” e repôs a iluminação que havia sido destruída. -----

--- III - Análise da proposta da firma -----

--- Ora, em função da problemática adveniente da falta de pagamento de rendas e das alegações formuladas pela empresa El Galego Scalabitano Hotelaria, Industria e Comercio de Carnes, Limitada, cumpre aos signatários informar o seguinte:-----

--- A proposta apresentada, não nos parece, salvo melhor opinião, viável, uma vez que, ao contrário do que refere o concecionário, as obras necessárias à correção de eventuais deficiências e aquelas destinadas à abertura do espaço não são da responsabilidade do Município.-----

--- Com efeito, da consulta ao processo, a firma só passados 3 anos após ter celebrado o contrato e quando já se encontrava em situação de incumprimento, é que veio alegar a existência de deficiências de construção do edifício, as quais, a existirem, (o que não está comprovado no processo), serão devidas à falta de conservação corrente do espaço, para evitar a degradação do mesmo, a qual nos termos da alínea h) do número 1.º da Clausula Terceira do referido contrato, incumbia à firma concessionária. -----

--- Nesse âmbito, realce-se ainda que competia à firma concessionária a obrigatoriedade

de realizar as obras com vista à abertura do espaço – conforme alínea e) do número um da Cláusula Terceira. -----

--- Quanto à alegação que executou obras no montante de trezentos mil euros, diga-se que essas obras não estão comprovadas no processo, desconhecendo-se a sua realização.

--- No que respeita ao alegado quanto à limpeza dos espaços adjacentes e comuns aos estabelecimentos, procedeu à manutenção do “deck” e repôs a iluminação que havia sido destruída, refira-se que a manutenção e limpeza dos espaços comuns é da responsabilidade dos concessionários, ao abrigo do número quatro da Cláusula Terceira, pelo que essa invocação é despicienda. -----

--- Acresce que, além de nunca ter dado cumprimento ao contrato, foi detetado pelo Município, após vistoria ao local, em dezoito de julho de dois mil e catorze (conforme auto de vistoria), na zona exterior, a existência de um banco corrido fixado ao chão, que não se encontra contemplado no contrato, bem como a existência de uma ligação ilegal ao quadro elétrico dos serviços comuns do Município para ligação /alimentação elétrica a um equipamento no interior do espaço concessionado, sendo que, esta última situação, por si só, consubstanciaria já motivo suficiente para a resolução do contrato, por violação do princípio da boa-fé e do princípio da confiança entre as partes, dado que o concessionário adotou um sistema fraudulento para prejudicar materialmente o Município, com vista ao seu próprio enriquecimento. -----

--- Por tudo isto e uma vez que o *términus* do contrato ocorre em vinte e sete de dezembro de dois mil e quinze, parece-nos, salvo melhor opinião, que não estão reunidas as condições para aceitar a proposta da firma concessionária e a manutenção do contrato, devendo proceder-se à resolução do mesmo, com fundamento nas várias situações de incumprimento por parte daquela (atrás enunciadas).-----

--- IV- Projeto de Decisão para a resolução do contrato -----

--- Assim, em face de todo o exposto, deverá, ao abrigo do disposto na Cláusula Décima do contrato, o Executivo Municipal deliberar a resolução do contrato, com fundamento no incumprimento pelo concessionário das obrigações constantes da Cláusula Terceira. -

--- Por outro lado, de acordo com o disposto na Cláusula Oitava do contrato, o

Município deverá exigir ao concessionário o pagamento de penas pecuniárias, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes moldes: -----

--- Um) Por violação da alínea a) do número um da Cláusula Terceira e números um e dois da Cláusula Quarta do contrato, nomeadamente, por não estar a cumprir integral e atempadamente a obrigação de pagamento da renda ao concedente até ao dia oito de cada mês, no valor mensal de mil e quinhentos euros, além do pagamento desta, deverá ser aplicada uma sanção correspondente a cinquenta por cento do montante em dívida oitenta mil duzentos e oitenta e sete euros e noventa cêntimos, a que corresponde o valor de quarenta mil cento e quarenta e três euros e noventa e cinco cêntimos, até ao momento;-----

--- Dois) Por violação da alínea b) do número um da Cláusula Terceira do contrato, nomeadamente, a falta de exploração ininterrupta do objeto da concessão deverá ser aplicada uma sanção no montante de dois mil e quinhentos euros em função da gravidade da conduta, uma vez que o concessionário, por conduta que lhe é exclusivamente imputável, não procedeu à abertura do estabelecimento; -----

--- Três) Por violação da alínea d) do número um da Cláusula Terceira do contrato, nomeadamente, por não ter submetido no prazo de um mês a contar da celebração do contrato o projeto de arquitetura, projeto de águas e esgotos, ficha de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de eletricidade, projeto de AVAC, a prévia aprovação da Câmara Municipal de Santarém e das entidades competentes, deverá ser aplicada uma sanção no montante de mil e quinhentos euros, em função da gravidade da conduta, uma vez que o concessionário não entregou no prazo estabelecido os projetos referidos; -----

--- Quatro) Por violação da alínea e) do número um da Cláusula Terceira do contrato, nomeadamente, por não ter dado cumprimento ao aí disposto no prazo fixado, deverá ser aplicada uma sanção no montante de mil e quinhentos euros, em função da gravidade da conduta, uma vez que o concessionário não executou as obras necessárias ao funcionamento do estabelecimento, nem dotou o mesmo do equipamento necessário, no prazo máximo de dois meses; -----

ATA N.º 15
Mandato 2013-2017
Reunião de 6 de julho de 2015

--- Cinco) Por violação da alínea h) do número um da Cláusula Terceira do contrato, nomeadamente, a falta de conservação das instalações, evitando a degradação destas e dos equipamentos, deverá ser aplicada uma sanção no montante de dois mil e quinhentos euros, em função da gravidade da conduta, uma vez que o concessionário não tomou as providências necessárias à conservação do espaço e dos equipamentos que estavam à sua guarda na sequência da outorga do contrato de concessão. -----

--- Assim sendo, em face dos fundamentos supra expostos, sugere-se que o Executivo Municipal delibere, como projeto de decisão, o seguinte:-----

--- a) Resolver o contrato com fundamento no incumprimento reiterado do concessionário, ao abrigo da Cláusula Décima do mesmo; -----

--- b) Exigir ao concessionário o pagamento das rendas em dívida até à data da resolução do contrato, que até este momento ascende ao montante de oitenta mil duzentos e oitenta e sete euros e noventa cêntimos; -----

--- c) Aplicar as penalidades acima mencionadas nos números um, dois, três, quatro e cinco, no montante global de quarenta e oito mil cento e quarenta e três euros e noventa e cinco cêntimos; -----

--- d) Acionar a caução prestado no âmbito do presente contrato, no montante de trezentos e sessenta euros, a abater no valor total da dívida;-----

--- e) Ordenar a remoção do banco corrido fixado ao chão, que se encontra na zona exterior do estabelecimento, mencionado no auto de vistoria anexo à presente informação; -----

--- f) Intentar ação judicial contra a firma “El Galego Scalabitano – Hotelaria, Indústria e Comércio de Carnes, Limitada”, no sentido de o Município ser ressarcido do montante da eletricidade gasta pelo concessionário na sequência da ligação ilícita mencionada no auto de vistoria.-----

--- Após deliberação do Executivo Municipal, deve o concessionário ser notificado para, no prazo de dez dias úteis e ao abrigo do artigo cento e vinte e um e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, se pronunciar, querendo, sobre o teor da deliberação do Executivo Municipal, a qual consubstancia projeto de decisão. -----

--- Posteriormente e em função da resposta do concessionário ou da falta dela, deverá a presente matéria ser submetida a deliberação final do Executivo Municipal. -----

--- Após deliberação final por parte do Executivo Municipal deve o concessionário ser notificado do teor da mesma, com as legais consequências.”-----

--- Sobre este assunto, usaram da palavra: -----

--- Senhor **Vereador Ricardo Segurado** - Realçou o facto de finalmente existir uma proposta de resolução deste espaço no Jardim da Liberdade. Contudo, não pode deixar de manifestar incompreensão, pelo facto de o contrato estar datado de vinte e sete de dezembro de dois mil e dez e ter demorado quase cinco anos, para ser resolvido. Julga que nunca estiveram reunidas condições para que aquele espaço fosse aberto como Marisqueira, aproveitando para questionar o motivo pelo qual foi aplicada uma caução no montante de trezentos e sessenta euros. -----

--- Aproveitou ainda para realçar que se trata de um processo que, provavelmente irá correr em Tribunal, durante alguns anos, receando que a autarquia não venha a ser ressarcida destes montantes, que em seu entender, são quase incobráveis. -----

--- Recordou que o Partido Socialista por diversas vezes questionou sobre os espaços hoteleiros existentes no Jardim da Liberdade, esperando que a autarquia seja lesta relativamente ao outro espaço que entretanto também fechou, para que não tenha uma surpresa, relativamente aos montantes que aqui estão em causa, bem como a situação existente entre a autarquia e empresário do espaço que ainda se encontra em funcionamento, a fim de se evitar que situações idênticas venham novamente a ocorrer.

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – Disse também ter dificuldade em perceber o motivo por que, não estando a autarquia a receber qualquer renda desde dois mil e dez, apenas agora venha denunciar o contrato, tendo levado a que se tenha criado um passivo enorme, que dificilmente será recuperado. -----

--- **Senhor Presidente** – Respondendo às dúvidas colocadas anteriormente, destacou ter havido, durante algum tempo, a expectativa que o concessionário pudesse abrir o estabelecimento, tendo-se realizado várias reuniões, em anteriores mandatos, nesse sentido. -----

--- Recentemente, após uma reunião com os juristas da autarquia e os da empresa, foi manifestada a impossibilidade de esta situação se manter por mais tempo, tendo sido solicitado aos técnicos da autarquia a elaboração da presente informação, para ser ultrapassado esta situação. Espera também que este processo seja o mais célere possível e que o problema seja sanado no mais curto espaço de tempo, para que este espaço possa ser devolvido à cidade. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o projeto de decisão para a resolução do contrato de concessão do direito de exploração do estabelecimento de restauração – Restaurante Jardim da Liberdade – El Galego scalabitano Hotelaria, Industria e Comércio de carnes, Limitada, nos termos explanados na informação da Divisão Jurídica, anteriormente transcrita, devendo agir-se em conformidade. -----

--- **CEDÊNCIA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS ÀS BANDAS DO CONCELHO**
- RETIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS INVENTARIADOS

--- Pela **CAPMM - Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município**, foi presente a informação número sete, de vinte e seis de janeiro último, do seguinte teor:---

--- “ Relativamente ao assunto em epígrafe e tendo em vista dar cumprimento às indicações da senhora Vereadora da Cultura, a CAPMM - Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município reuniu para proceder à análise da avaliação que havia sido efetuada aos instrumentos musicais que foram cedidos gratuitamente, em regime de comodato, a três Bandas de música, conforme proposto.-----

--- Na altura, para efeitos de cedência/empréstimo dos bens às bandas de música mencionadas em epígrafe, foi necessário a atribuição de valores aos mesmos, para que lhes pudesse ser atribuído um número de inventário. -----

--- Dada a tipologia e especificidade técnica desta coleção, optou-se por contactar entidades externas e especializadas nesta área que a título gratuito pudessem auxiliar neste trabalho. No entanto, dada a celeridade necessária na altura para dar seguimento ao processo de “cedência” às três bandas de música, não se conseguiu obter nenhuma resposta aos contactos estabelecidos, pelo que os valores atribuídos em dois mil e treze e registados no inventário patrimonial foram baseados apenas em pesquisas na internet,

tendo em conta fatores relevantes, conforme informação prestada na altura. -----

--- Por conseguinte e na sequência de reuniões de análise ao presente assunto, a CAPMM - Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município sugeriu que fossem encetados contactos com entidades externas e idóneas, por forma a dar continuidade ao apuramento de valores o mais real possível para os instrumentos que foram doados ao Município pela antiga Banda de Santarém. -----

--- Assim sendo e dado que já tinham contactos com entidades externas e idóneas, especialistas na área, por parte das bandas, que prestaram uma avaliação aos instrumentos de forma gratuita, a CAPMM - Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município solicitou que fosse solicitado às empresas já contactadas pelas Bandas documento “válido” dessas avaliações. -----

--- Por conseguinte, os documentos apresentados para as avaliações dos instrumentos/equipamentos emprestados às três bandas foram elaborados pela empresa RUSSOMUSICA – Instrumentos Musicais, Limitada e pela empresa JLLuthier – Jorge Lopes, Reparações e Manutenção de Instrumentos de Sopro. -----

--- Da análise efetuada aos referidos documentos, a CAPMM - Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município verificou o seguinte:-----

--- Um) Entre junho de dois mil e catorze e setembro de dois mil e catorze foi apresentada uma nova avaliação dos bens/equipamentos de onde se identificam algumas diferenças:-----

Sociedade Filarmónica Alcanedense			
Item	Valores junho 2014	Valores setembro 2014	Diferença
1	10,00	8,13	1,87
2	50,00	20,33	29,67
3	10,00	4,06	5,94
4	50,00	20,33	29,67
5	10,00	4,06	5,94
6	30,00	8,13	21,87
7	50,00	24,39	25,61
8	10,00	4,06	5,94
9	350,00	162,60	187,40

ATA N.º 15
Mandato 2013-2017
Reunião de 6 de julho de 2015

10	10,00	8,13	1,87
11	800,00	284,55	515,45
12	40,00	8,12	31,88
13	450,00	243,90	206,10
14	10,00	8,13	1,87
15	200,00	40,65	159,35
16	10,00	4,06	5,94
17	900,00	650,41	249,59
18	10,00	8,13	1,87
19	20,00	1,62	18,38
20	25,00	1,62	23,38
21	10,00	1,62	8,38
22	24,00	4,06	19,94
23	24,00	4,06	19,94
24	24,00	4,06	19,94
25	18,00	1,62	16,38
26	18,00	1,62	16,38
27	18,00	1,62	16,38
28	18,00	1,62	16,38
29	18,00	1,62	16,38
30	14,00	2,03	11,97
31	14,00	2,03	11,97
3 245,00 1 541,37 1 703,63			

Sociedade Filarmónica Instrução e Cultura Musical da Gançaria			
Item	Valores junho 2014	Valores setembro 2014	Diferença
1	250,00	203,25	46,75
2	30,00	24,39	5,61
3	30,00	24,39	5,61
4	30,00	24,39	5,61
5	200,00	162,60	37,40
6	20,00	12,19	7,81
7	15,00	12,19	2,81
8			
9	400,00	325,20	74,80
10	35,00	28,46	6,54
11	50,00	32,52	17,48

ATA N.º 15
Mandato 2013-2017
Reunião de 6 de julho de 2015

12	350,00	243,90	106,10
13	20,00	16,26	3,74
14	350,00	284,55	65,45
15	40,00	32,52	7,48
16	250,00	203,25	46,75
17	20,00	16,26	3,74
18	15,00	12,19	2,81
19			
20			
21	12,00	9,76	2,24
22			
23			
24			
25			
26	10,00	8,13	1,87
27			
28	10,00	8,13	1,87
2 137,00		1 684,53	452,47

Sociedade Musical e Recreativa do Xartinho			
Item	Valores junho 2014	Valores setembro 2014	Diferença
1	70,00	50,00	20,00
2	25,00	15,00	10,00
3	55,00	55,00	0,00
4	70,00	70,00	0,00
5	25,00	15,00	10,00
6	250,00	250,00	0,00
7	30,00	25,00	5,00
8	25,00	25,00	0,00
9	25,00	15,00	10,00
10	95,00	90,00	5,00
11	1 000,00	750,00	250,00
12	40,00	30,00	10,00
13	150,00	150,00	0,00
14	20,00	20,00	0,00
15	145,00	100,00	45,00
16	25,00	25,00	0,00

ATA N.º 15
Mandato 2013-2017
Reunião de 6 de julho de 2015

17	90,00	90,00	0,00
18	25,00	20,00	5,00
19	15,00	15,00	0,00
20		15,00	-15,00
21		15,00	-15,00
22	12,00	12,00	0,00
23		12,00	-12,00
24		12,00	-12,00
25		12,00	-12,00
26	10,00	10,00	0,00
27			
28			
2 202,00		1 898,00	304,00

--- Para esta situação a CAPMM - Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município considera que a avaliação apresentada em junho de dois mil e catorze, está mais próxima da realidade do que avaliação apresentada três meses depois.-----

--- Dois) A Banda do Xartinho e a Banda da Gançaria não detalharam todos os bens, subentendendo-se que o valor apresentado se refere ao lote de cada um daqueles bens que são idênticos, uma vez que na coluna quantidade não enumera mais do que uma unidade.-----

--- Três) Para o mesmo bem existem valores diferentes atribuídos pela mesma empresa e uma diferença ainda maior de uma empresa para outra. Estas situações verificam-se principalmente na situação das estantes. Para esta situação a CAPMM - Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município considera a avaliação da empresa JLoLuthier – Jorge Lopes, Reparações e Manutenção de Instrumentos de Sopro a mais aproximada da realidade.-----

--- Face ao exposto e considerando que: -----

--- a) A avaliação prestada foi efetuada por empresas externas e especializadas na área: -

--- b) Os valores atribuídos em dois mil e treze tiveram por base pesquisas na internet, dada a celeridade exigida na altura, uma vez que foi o único meio possível para atribuição de cotações monetárias, dado que as entidades especializadas na área da música, contatadas pelo Serviço de Conservação e Restauro não se pronunciaram, tendo

sempre especial atenção para diversos fatores característicos dos instrumentos/equipamentos, nomeadamente, a especificidade dos bens, a sua conceção e as diferenças de materiais de determinadas épocas, o seu valor histórico e a memória coletiva; -----

--- c) É de todo o interesse obter valores que reflitam fatores reais no Património do Município.-----

--- Tendo em vista proceder à atribuição de valores aos instrumentos doados ao Município de Santarém pela antiga Banda de Santarém e uma vez que se torna necessário efetuar nova avaliação dos instrumentos já inventariados, originando por isso, uma alteração do valor dos bens, com efeitos no valor patrimonial já existente, esta CAPMM - Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município sugere, salvo melhor opinião, o seguinte:-----

--- Que sejam aceites os valores apresentados em junho de dois mil e catorze pelas empresas em questão, para os instrumentos cedidos gratuitamente às Bandas de Alcanede, da Gançaria e de Xartinho, sendo por isso, necessário o documento “válido” para essas avaliações:-----

--- Que seja feita a alteração de valores na base de dados do Sistema de Inventário e Cadastro – SIC, aos bens cedidos gratuitamente às três bandas, para que sejam o mais reais possível;-----

--- Que a presente situação seja encaminhada para reunião de Executivo com vista a aprovar os valores e a alteração dos mesmos no Sistema de inventário e Cadastro.”-----

--- Em aditamento a esta informação, pelo **Serviço Municipal de Cultura e Turismo** foi presente a informação número cinquenta e nove, de vinte e três de junho findo, do seguinte teor:-----

--- “ Em aditamento à informação número sete e no cumprimento de indicação superior relativo ao assunto referenciado em epígrafe, informo o seguinte: -----

--- Um – O processo de cedência gratuita de instrumentos, em regime de comodato, às três Filarmónicas do concelho, está numa fase terminal, tendente à assinatura de um protocolo que regularize a nova situação destes bens municipais;-----

ATA N.º 15
Mandato 2013-2017
Reunião de 6 de julho de 2015

--- Dois – Para atingir este objetivo foram realizadas reuniões entre as partes e avaliações consideradas pertinentes pelos vários serviços da autarquia; -----

--- Três – Numa análise mais detalhada, em função deste percurso processual, foram considerados três momentos de avaliação (janeiro, junho e setembro de dois mil e catorze): -----

--- - Uma primeira avaliação realizada pela CAPMM - Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município, com valores obtidos pela Internet (dada a celeridade exigida na altura, único meio possível para atribuição de cotações monetárias, porque as entidades especializadas na área da música não se pronunciaram), tendo-se posteriormente verificado serem valores elevados em relação ao estado de conservação dos instrumentos;-----

--- -Uma segunda avaliação realizada pelas Bandas, com base nos conhecimentos que os seus membros tinham dos valores dos instrumentos enquanto novos e em dados prestados informalmente por empresas desse ramo, sem fundamentos técnicos da especialidade por não ter sido realizada uma verificação do estado de conservação dos instrumentos. Esta informação chegou ao Serviço Municipal de Cultura e Turismo sem o suporte formal e acreditado que deve ser devido numa avaliação deste tipo e; -----

--- - Uma terceira avaliação, com base em documentos de três entidades externas e idóneas que verificaram e avaliaram mais pormenorizadamente os referidos instrumentos musicais para esse efeito, conforme proposto pela CAPMM - Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município. -----

--- Face ao exposto e considerando que:-----

--- Neste percurso processual não foram tidas em consideração as condições em que as duas últimas avaliações foram feitas;-----

--- Na última avaliação (setembro), realizada com maior rigor por técnicos especializados de empresas idóneas, foram determinados valores mais baixos aos instrumentos musicais cedidos, em virtude de estarem em posse dos instrumentos musicais, de verificarem o seu estado geral de degradação, de terem mais conhecimentos dos valores de mercado de bens usados, para além de terem em conta as necessidades de

investimento na sua recuperação;-----

--- Pelas razões apresentadas, as empresas e as Filarmónicas consideram que os valores da última avaliação são os mais realistas e os que justificam a razoabilidade da aprovação desta avaliação de setembro de dois mil e catorze;-----

--- O Município de Santarém deve ter em atenção o elevado investimento na recuperação que os instrumentos musicais necessitam para o seu bom funcionamento;---

--- É de todo o interesse obter valores que reflitam a realidade do património do Município.-----

--- Propõe-se a V. Exa:-----

--- Um – A retificação da avaliação dos instrumentos já inventariados, originando por isso, uma alteração do valor dos bens, com efeitos no valor patrimonial já existente;-----

--- Dois – A aceitação dos valores apresentados, em setembro de dois mil e catorze, para os instrumentos musicais cedidos gratuitamente às Bandas de Alcanede, Gançaria e Xartinho, com base nos documentos validados pelas empresas especializadas para essas avaliações; -----

--- Três – A alteração de valores na base de dados do SIC – Sistema de Inventário e Cadastro, aos bens cedidos gratuitamente às três Bandas, para que o valor deste património municipal seja o mais real possível. -----

--- À superior consideração, sugerindo o agendamento para deliberação do Executivo Municipal.” -----

--- Submetido o assunto a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a retificação da avaliação dos instrumentos musicais já inventariados, cedidos gratuitamente às Bandas da Sociedade Musical e Recreativa do Xartinho, Sociedade Filarmónica Alcanedense e Sociedade Filarmónica de Instrução e Cultura Musical Gançaria, referentes aos valores de junho de dois mil e catorze, aprovados em reunião de vinte e três de março de dois mil e quinze, para os valores de setembro de dois mil e catorze, constantes da informação número sete, de vinte e seis de janeiro último, da CAPMM - Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município anteriormente transcrita.-----

--- **HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO COMERCIAL DA CAFETARIA "MOINHO DE FAU"** -----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente a informação número trinta e um, de trinta do mês findo, da **Secção de Património** remetendo o Caderno de Encargos e respetivo Edital, com vista à abertura de procedimento por Hasta Pública para Arrendamento Comercial da Cafetaria Moinho de Fau, para apreciação e aprovação do Executivo Municipal, nos termos da alíneas g) e h) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

--- Após análise do processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o caderno de encargos e editais relativos à abertura de procedimento por hasta pública para arrendamento da cafetaria do “Moinho de Fau”, nos termos das alíneas g) e h) do número um do artigo trinta e três do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **RANCHO FOLCLÓRICO DA RIBEIRA DE SANTARÉM - PARECER PARA OBTENÇÃO DE ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA**-----

--- Pelo **Serviço Municipal de Cultura e Turismo**, foi presente a informação número cinquenta e quatro, de vinte e nove de maio último, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe e considerando que o Rancho Folclórico da Ribeira de Santarém: -----

--- Um – É uma instituição cultural de Santarém, fundada em mil novecentos e setenta e dois, membro efetivo da Federação de Folclore Português, com filiação na Federação das Coletividades de Cultura e Recreio de Lisboa, que tem dedicado o seu trabalho à salvaguarda e valorização da identidade etnográfica da zona ribeirinha e da freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém (atualmente integrada na União de Freguesias de Santarém), e tem vindo a desenvolver diversas atividades de promoção e preservação das tradições culturais locais, contribuindo de forma pró-ativa, para a divulgação do património cultural do Concelho de Santarém; -----

--- Dois – Desenvolve trabalho de pesquisa e recolha, conseguindo promover a revalorização de trajes e melodias, mais condizentes com a realidade etnográfica local;--

--- Três – Conta com diversas representações do Município de Santarém em Festivais de Folclore nacionais e internacionais; -----

--- Quatro – Promove anualmente, em agosto, o “Festival de Folclore Rio Tejo”, que em dois mil e catorze contou com a XXVIII edição, onde valoriza a participação de agrupamentos nacionais; -----

--- Cinco – Promove anualmente, em setembro, uma “Mostra de Canto e Recriação Tradicionais do Ribatejo”, com a participação de agrupamentos nacionais; -----

--- Seis – Desenvolve trabalho de pesquisa e recolha, conseguindo junto da população, um acervo muito diversificado que, após inventariação, apresenta ao público no novo espaço criado para o efeito, o “Museu Etnográfico da Ribeira de Santarém”; -----

--- Sete – O Museu Etnográfico da Ribeira de Santarém é um projeto que apresenta um valioso acervo do património rural (trabalhos agrícolas), doméstico (práticas domésticas) e naval (navegação e pesca no rio Tejo), assumindo-se assim como um centro vivo de cultura, possibilitando o estudo, a preservação e divulgação do património cultural às gerações vindouras, num legado popular de tradições locais às camadas mais jovens da comunidade, com a preocupação da inclusão a todos os cidadãos, sobretudo a nível de acessibilidades. -----

--- Oito – A cidade acolhe os seus projetos – “Festival de Folclore Rio Tejo”, “Mostra de Canto e Recriação Tradicionais do Ribatejo”, “Museu Etnográfico da Ribeira de Santarém”, que enriquecem e dinamizam uma das suas freguesias, colocando-a numa dimensão nacional e atribuindo à cidade de Santarém grande visibilidade em termos turísticos e culturais; -----

--- Nove – A relevância e notoriedade do Rancho Folclórico da Ribeira de Santarém, no notável trabalho desenvolvido em prol da comunidade Scalabitana. -----

--- Propõe-se a V. Exa a submissão, para deliberação do executivo Municipal, de parecer favorável da Câmara Municipal de Santarém à emissão de declaração para obtenção de Estatuto de Utilidade Pública, nos termos do Decreto-Lei número quatrocentos e sessenta/setenta e sete, publicado no Diário da República número duzentos e cinquenta e sete, de sete de novembro de mil novecentos e setenta e sete.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à emissão de declaração para obtenção do estatuto de utilidade pública ao Rancho Folclórico da Ribeira de Santarém, nos termos do Decreto-Lei número quatrocentos e sessenta/setenta e sete, de sete de novembro, em conformidade com o proposto na informação do Serviço Municipal de Cultura e Turismo. -----

--- **GRUPO DE FORCADOS AMADORES DE SANTARÉM - ATUALIZAÇÃO DA APÓLICE DE ACIDENTES PESSOAIS**-----

--- Pela **Secção de Património**, foi presente a informação número vinte e nove, de vinte e cinco de junho, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se V.Exa do seguinte: -----

--- *O Município de Santarém contratou em agosto de dois mil e doze, a apólice número 10.00063440, do ramo de Acidentes Pessoais – Grupo, à Açoreana Seguros, SA. -----

--- *A apólice segura vinte e cinco elementos do Grupo de forcados Amadores de Santarém. -----

--- *O âmbito das garantias da apólice garante a cobertura de Acidentes Pessoais de vinte e cinco elementos do Grupo de Forcados Amadores de Santarém, durante as atuações e corridas de touros e respetivos treinos. -----

--- *A apólice tem as seguintes coberturas e capitais por pessoa segura:-----

- Morte ou Invalidez Permanente – quinze mil euros; -----

- Despesas de Tratamento – três mil setecentos e cinquenta euros. -----

--- Neste sentido, e devido à atividade desenvolvida pelo Grupo de Forcados Amadores de Santarém, torna-se necessário em cada temporada taurina proceder a várias atualizações/alterações dos vinte e cinco elementos seguros.-----

--- Cada atualização/alteração da apólice de seguros tem um custo de doze euros e dez cêntimos. -----

--- Tendo em conta os anos anteriores, prevê-se que existam oito atualizações/alterações anuais à apólice de seguro.-----

--- Neste sentido, e a fim que não seja posta em causa a operacionalidade da apólice de seguro ou a eventual cobrança coerciva por via judicial dos referidos recibos, solicita-se

a cabimentação da verba de cem euros, por parte da Secção de Contabilidade.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos contra do senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária, atribuir um subsídio em espécie, no montante de cem euros ao Grupo de Forcados Amadores de Santarém, nos termos da alínea u) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, nos termos explanados na informação da Secção de Património. -----

--- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** apresentou a seguinte Declaração de Voto: -----

--- “Votei contra, em coerência com a votação que já tinha tido neste ponto quando ele veio anteriormente a reunião de Câmara, por entender que se trata de um apoio financeiro, indireto, à atividade taurina.” -----

--- O **senhor Presidente** informou que se está a comemorar o centenário do Grupo de Forcados Amadores de Santarém, tendo tido conhecimento de que o senhor Presidente da República vai agraciar com a Ordem de Mérito este Grupo de Forcados, no dia vinte e três de julho, no Campo Pequeno, congratulando-se por este facto. -----

--- **CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE SANTARÉM - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EM ESPÉCIE PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, por proposta do senhor Presidente, retirar o assunto da presente reunião. -----

--- **PROPOSTA DE APOIOS FINANCEIROS A ENTREGAR AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO REFERENTE À ÉPOCA DE DOIS MIL E CATORZE/DOIS MIL E QUINZE** -----

--- Foi presente a informação número noventa e nove, de trinta de junho findo, da **Divisão de Educação e Juventude**, do seguinte teor: -----

--- “No uso da competência regulamentar prevista no artigo setenta e nove, número um e dois, da Constituição da República Portuguesa, no disposto no número dois do artigo quinto, no artigo quarenta e seis e no artigo quarenta e sete, da Lei número cinco/dois mil e sete, de dezasseis de janeiro, no disposto no Decreto-Lei número duzentos e setenta

ATA N.º 15
Mandato 2013-2017
Reunião de 6 de julho de 2015

e três/dois mil e nove, de um de outubro e pelo disposto nas alíneas f) do número dois do artigo vinte e três e u) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, é apresentada para aprovação do Executivo Municipal, a proposta de atribuição de apoios financeiros ao Associativismo Desportivo do Concelho de Santarém. -----

--- Esta proposta é consubstanciada pela definição estratégica do Executivo Municipal em apoiar a atividade regular dos clubes e Associações desportivas do concelho, tendo por base o Programa de Apoio e Financiamento do Associativismo Desportivo, homologado em dois mil e sete e a dotação orçamental do Município prevista para o ano de dois mil e quinze. -----

--- Em reunião geral de interessados, realizada no dia cinco de junho, foi analisado o Programa de Apoio e Financiamento do Associativismo Desportivo, com indicação dos subprogramas a serem considerados na presente época desportiva, bem como os critérios para cálculo dos valores financeiros a entregar a cada clube/associação e calendarização prevista de pagamento em três tranches. Os presentes manifestaram, unanimemente, a sua concordância com o proposto, pelo que foi solicitado aos clubes que apresentassem a respetiva candidatura ao Programa, até dia quinze de junho, através do relatório final de atividades dois mil e catorze/dois mil e quinze. -----

--- No âmbito deste processo foram realizadas entre os dias dezanove e vinte e seis de junho, reuniões individuais com cada entidade, tendo como objetivo, apresentar a proposta de valor financeiro a apoiar. -----

--- Para além do enquadramento da proposta através do Programa de Apoio e Financiamento do Associativismo Desportivo, foram tidos em conta os seguintes pressupostos:-----

- a) Apoiar apenas os escalões de formação;-----
- b) Apoiar os clubes que possuam instalações de sua propriedade, nomeadamente grandes campos, valorando o respetivo critério de ponderação;-----
- c) Tranches financeiras com calendarização de transferência prevista em três momentos: julho (vinte por cento), outubro (quarenta por cento) e dezembro (quarenta

porcento).-----

--- Após a aprovação da presente proposta pelo Executivo Municipal, está prevista a assinatura dos respetivos contratos programa, conforme legislação em vigor – Decreto-Lei número duzentos e setenta e três/dois mil e nove, de um de outubro. -----

--- Em conformidade, propõe-se à superior consideração a proposta de atribuição de apoio financeiro aos clubes desportivos do concelho, relativos à época dois mil e catorze/dois mil e quinze, ao abrigo do Programa de Apoio e Financiamento do Associativismo Desportivo, conforme quadro infra:-----

--- Programa de Apoio e Financiamento do Associativismo Desportivo - Apoio Financeiro época dois mil e catorze/dois mil e quinze -----

CLUBE	Valor Financeiro
Associação Académica de Santarém	12 309,21 €
Ass. Desportiva Cruz de Cristo Atlético Clube - Póvoa da Isenta	1 053,68 €
Associação de Dança Desportiva de Tremês	1 772,44 €
Associação de Karaté Wado Kay	2 577,75 €
Associação de Kempo Chinês de Santarém	2 092,30 €
Associação Desportiva de Aldeia da Ribeira	214,50 €
Associação Independente de Karaté do Wado-Ryu	1 606,86 €
Atlético Clube de Pernes	10 386,25 €
Casa do Benfica de Santarém	3 191,14 €
Centro Cultural e Recreativo de Aldeia da Ribeira	955,84 €
Centro de Cultura e Recreio Moçariense	11 383,48 €
Centro de Karaté Amicale Santarém	3 097,06 €
Clube de Andebol S. Vicentense	2 017,04 €
Clube de Canoagem Scalabitano da Ribeira de Santarém	3 838,40 €
Clube de Taekwondo de Santarém	869,28 €
Clube de Ténis de Santarém	3 499,71 €
Clube Desportivo Amiense	14 171,96 €
Clube Desportivo Escola D. João II	677,36 €
FSKI - SOCCER SCALABIS - ASSOCIAÇÃO	790,26 €
Gimno Clube de Santarém	6 066,17 €
Grupo de Futebol dos Empregados no Comércio de Santarém	4 986,15 €

ATA N.º 15
Mandato 2013-2017
Reunião de 6 de julho de 2015

Hóquei Clube de Santarém	4 839,39 €
Moçarria Aventura Clube	1 377,31 €
New Star Dance Clube	2 980,40 €
Os Leões de Santarém	1 618,15 €
Rugby Clube de Santarém	4 948,52 €
Santarém Basket Clube	5 309,78 €
Scalabiswim - Clube de Natação de Santarém	2 182,62 €
União Desportiva de Santarém	5 230,76 €
União Nacional Karaté-Do	3 744,32 €
Vitória Clube de Santarém	5 211,94 €
Total	125.000,00€

--- Na sequência desta informação, verificaram-se as seguintes intervenções: -----

--- Senhor **Vereador António Carmo** – Lamentou que tenham decorrido tantos anos sem que o Associativismo Desportivo tenha recebido qualquer apoio da autarquia, salientando que este apoio, que o Executivo Partido Social Democrata entendeu agora dar, corresponde a zero vírgula trinta e três por cento do orçamento da Câmara. -----

--- Disse que o Partido Socialista obviamente irá votar a favor, entendendo que a Partido Social Democrata não se deverá vangloriar por estar a atribuir esta esmola, porque é disse que se trata. Realçou que os clubes não vivem só de boas vontades, sendo naturalmente importante a presença do senhor Presidente e da senhora Vereadora da área, para entrega dos prémios, mas os clubes necessitam de apoio financeiro. Ao longo destes últimos anos, tem sido os pais dos atletas e dirigentes, a permitirem que os clubes tenham realizado a sua tarefa de formação de jovens atletas. Daí dever ser dado um agradecimento público aos pais, dirigentes e patrocinadores. -----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – Disse que a Coligação Democrática Unitária votará também a favor deste apoio. No entanto, não concorda com a afirmação anteriormente proferida pelo senhor Vereador António Carmo de que se trata de uma esmola, porque estamos a falar de apoiar uma atividade de interesse público e como tal os clubes cumprem aquilo que é uma missão institucional. Trata-se de um pagamento que é devido, face a uma atividade que é desenvolvida. Desse ponto de vista, lamentou os muitos anos de ausência de apoios, de dúvidas e falta de transparência e que o

Regulamento ou a sua falta conduzissem a que não se percebesse para onde ia o dinheiro, suscitando dúvidas, sendo uma mancha negra na gestão do Executivo do Partido Social Democrata. -----

--- **Senhor Presidente** – Disse que o Partido Social Democrata também se congratula com este apoio ao associativismo, o qual está plasmado no orçamento da Câmara Municipal de dois mil e quinze. Considerou que o termo esmola não se aplica, uma vez que se está a falar de entidades que sempre trabalharam. -----

--- Em dois mil e sete, quando o Programa de Apoio e Financiamento do Associativismo Desportivo foi instituído e comparando as verbas que foram pagas, é que se viu as preferências de anteriores executivos relativamente a uns clubes em detrimento de outros. Com regras claras, isso deixou de existir. Espera que o próximo orçamento permita aumentar essas verbas para os clubes e Associações. -----

--- Informou que com este apoio se tem um valor na ordem dos sessenta e sete euros para cada atleta, sendo importante o esforço e o trabalho desenvolvido, estando, com muito gosto, presente na entrega desses prémios que são merecidos. -----

--- Recordou que o Município de Santarém tem tido dificuldades e que agora se começam a libertar meios para outros aspetos, mas que existe um quadro legal do qual não se pode libertar, mas na certeza de que se quer continuar com estes apoios. -----

--- Após mais alguma troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a atribuição de apoio financeiro aos clubes desportivos do Concelho, referentes à atividade regular do associativismo desportivo na época dois mil e catorze-dois mil e quinze, no âmbito do Programa de Apoio e Financiamento do Associativismo Desportivo, assumindo os respetivos encargos no montante total de cento e vinte e cinco mil euros e três cêntimos, em conformidade com o proposto na informação atrás transcrita. -----

--- **IN.STR - PROPOSTA DE APRECIACÃO E RATIFICACÃO DE "ACORDO DE COLABORACÃO" COM AGENTES CULTURAIS** -----

--- Pelo **Serviço Municipal de Cultura e Turismo**, foi presente a informação número sessenta, de oito de junho, do seguinte teor: -----

--- “O Projeto In. Str, nascido da vontade dos Agentes Culturais de Santarém e do Município, veio concretizar uma metodologia participativa de programação cultural na e para a cidade, instituindo processos colaborativos de trabalho em conjunto.-----

--- Deste coletivo emergiu uma proposta de animação cultural da cidade, prevista para ocorrer durante o verão de dois mil e quinze e provisoriamente designada, por sugestão do ator/encenador Carlos Oliveira: **Verão IN.Str.** -----

--- A esta designação poderá ser adicionada a expressão formulada por Mário Rodrigues, artista plástico, ao afirmar “**Temos que criar um espanto.**” -----

--- Assim, no contexto desta ação pretende-se *Viver o Centro Histórico da cidade*, ocupando lojas devolutas, largos e praças, promovendo as artes, os espetáculos e a cultura, mas também refletir sobre o que se vai fazendo, provocando o diálogo e a troca de experiências, conhecimentos e vivências.-----

--- Cada Agente Cultural envolvido vai aportar o seu trabalho, as suas propostas estéticas, a sua realidade artística e no encontro e quiçá salutar confronto de uns com os outros e entre todos, procurar reencontrar o espírito de uma cidade e do seu centro urbano antigo, que “já foi grande entre todas as cidades e vilas de Portugal” e hoje está em fase de clara dificuldade. -----

--- Do programa em construção, constam propostas para as seguintes áreas:-----

--- Concertos de Jazz todas as semanas de quinta-feira a sábado; -----

--- Concertos com outros géneros musicais; -----

--- Cinema na Rua; -----

--- Teatro em Praças e Largos da cidade;-----

--- Desfiles etnográficos; -----

--- Manhãs de animação para crianças; -----

--- FITIJ – Festival Internacional de Teatro para a Infância e a Juventude; -----

--- Participação dos Museus da Cidade; -----

--- Expo / Ateliers de Artes plásticas;-----

--- Expo / Ateliers de Artes gráficas;-----

--- Expo / Ateliers de fotografia.-----

--- Em súmula, admite-se um coletivo de cerca de quatro centenas de pessoas a apresentarem as suas propostas artísticas e culturais, garantindo animação permanente no Centro Histórico da cidade de Santarém durante cerca de três meses. -----

--- A este projeto associaram-se também seis empresas do ramo imobiliário que operam no Centro Histórico, e que se prontificaram a fazer a ponte com os seus clientes, no sentido de disponibilizar lojas devolutas no Centro Histórico, bem como promover dias abertos para visitas a habitações recuperadas ou para recuperar naquele território. -----

--- O passo seguinte passa pelo envolvimento do comércio tradicional de todos os ramos nesta ação, diversificando a oferta, despertando o interesse, afirmando a atratividade, colocando sobre o foco de todos os projetores uma cidade bela e atraente, afirmando-nos não como “donos” da cidade, mas como membros e parte dela. -----

--- **O projeto pretende assim afirmar Santarém como cidade de cultura e para além disso como local de excelência para estar, viver e trabalhar.**-----

--- **LINHAS DE PROGRAMAÇÃO:**-----

--- A programação pensada e em construção desenvolve-se em torno das seguintes linhas essenciais: -----

--- In.Movimento – Aulas abertas de promoção da atividade física... -----

--- In.Agenda – Mais de cem espetáculos, exposições, eventos...-----

--- In.Artes – Arte em locais improváveis...-----

--- In.Sabores – Sinta-se desafiado a provar sabores requintados pelo tempo.-----

--- In.”AfterHours” – Pela noite dentro, a animação continua na cidade... -----

--- É neste contexto que se coloca à consideração de V. Ex.^a o agendamento para Reunião Pública de Câmara dos Acordos de Colaboração a seguir indicados, subscritos no passado dia quatro de Junho, a fim de serem apreciados e se possível ratificados: -----

--- - Acordo de Colaboração com os Agentes Culturais que institui a respetiva “Assembleia de Parceiros”, como plataforma de trabalho em conjunto, materializando assim princípios de gestão partilhada da cultura;-----

--- - Acordo de Colaboração com as imobiliárias que operam no Centro Histórico, dando assim corpo à possibilidade de realização de exposições de artes, em locais improváveis,

promovendo a abertura desses espaços e procurando contribuir para a sua evidenciação no mercado; -----

--- - Acordo de Colaboração com os Ginásios da cidade, com o objetivo de promover entre a população do centro histórico, (embora abertas a todos as/os interessados) aulas abertas de promoção da atividade física.” -----

--- Sobre este assunto, verificaram-se as seguintes intervenções:-----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – Disse que o projeto In.Str. é uma ideia interessante, saudando-o pelo envolvimento que faz de vários agentes culturais e desportivos de todo o concelho, quer do ponto de vista do apoio do mecenato quer do ponto de vista do imobiliário. Considerou particularmente interessante a iniciativa do minibus, que saúda e que gostaria de ver prolongada, não apenas pelo período de férias, devendo ser apreciada a sua viabilidade de manutenção em permanência. -----

--- Em sua opinião, os aspetos frágeis neste projeto são a falta de focalização, que é um problema que Santarém tem, tanto em termos de estratégia turística e de animação e dinamização do Centro Histórico. A outra fragilidade é que ao pretender-se trazer pessoas de fora para Santarém, envolvendo a Rodoviária Nacional e a CP - Comboios de Portugal, para além deste protocolo, com incentivo financeiro na facilitação da acessibilidade, faltarão a apresentação desta ideia mais cedo. -----

--- Senhora **Vereadora Susana Pita Soares** – Tomou nota da ideia do senhor Vereador Francisco Madeira Lopes, a qual respeita, mas não pode deixar de realçar que este é o projeto que está desenhado para o verão de dois mil e quinze e que nasceu da congregação de todos os agentes culturais do concelho que foram convidados e que se quiseram juntar a este projeto. -----

--- Destacou as parcerias que foram feitas, em termos de acessibilidade, que pretendem captar turistas para Santarém e que se trata da primeira edição que certamente será um sucesso pela participação de todos e na congregação de vontades, criando hábitos, sendo o primeiro de muitos verões que serão “um espanto”, com muito caminho ainda a percorrer e a aperfeiçoar com o contributo de todos.-----

--- Senhor **Vereador Ricardo Segurado** – Referiu que o Partido Socialista não irá fazer qualquer apreciação nesta fase, por haver um conjunto de variáveis que convém aguardar para ver no que se irá traduzir este projeto nestes três anos. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os termos dos Acordos de Colaboração com os Agentes Culturais do Concelho, no âmbito do Projeto In. Str, previsto para os meses de julho, agosto e setembro do ano de dois mil e quinze, que aqui se dão por reproduzidos (Documentos II), ficando anexos à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- **IN.STR - PROPOSTA DE ACORDOS DE COLABORAÇÃO E APOIO À INICIATIVA VERÃO IN.STR**-----

--- Foi presente a informação número sessenta e um, de oito de junho, do **Serviço Municipal de Cultura e Turismo**, do seguinte teor: -----

--- “No contexto do Proj In.Str, veio a ser desenvolvida a iniciativa pelo Município e pelos Agentes culturais e económicos de Santarém, Verão In.Str.-----

--- A participação dos Artistas de Santarém neste projeto é pró bono e resulta do seu envolvimento na defesa e na afirmação da sua cidade. No entanto, existem encargos que é necessário colmatar, tais como: Divulgação (para além da realizada pelos meios do Município); Equipamentos e sistemas de projeção, iluminação e sonorização; Direitos e autor; Alimentação de artistas; Transportes; Alojamentos; Ligação de contadores de água e energia elétrica; Seguros; Materiais consumíveis, entre outros.-----

--- Foi com esta preocupação que foram desenvolvidos um conjunto de contactos com empresas no sentido de conseguir recolher os meios necessários à viabilização do projeto.-----

--- Assim, proponho que sejam agendados para apreciação em Reunião Pública de Câmara, os seguintes Acordos de Colaboração: -----

--- Associação Nacional de Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros; -----

--- Bonduelle; -----

--- CP - Comboios de Portugal;-----

--- Grupo de Empresas Paulo Pinto; -----

--- Marques Limitada;-----

--- Rodoviária do Tejo; -----

--- Turismo do Alentejo e Ribatejo.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os termos dos Acordos de Colaboração e apoio à iniciativa Verão In.Str., a estabelecer com os Agentes Económicos do concelho, nomeadamente Associação Nacional de Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros, Bonduelle, CP - Comboios de Portugal, Grupo de Empresas Paulo Pinto, Marques, Limitada, Rodoviária do Tejo e Turismo do Alentejo e Ribatejo, previsto para os meses de julho, agosto e setembro do ano de dois mil e quinze, nos termos explanados na informação transcrita, que aqui se dão por reproduzidos (Documentos III), ficando anexos à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- **VERÃO IN.STR - CIRCUITO TURÍSTICO – MINIBUS** -----

--- Foi presente a informação número cento e vinte e dois, de vinte e nove de junho findo, da **Divisão de Obras e Projetos**, que se transcreve: -----

--- “No âmbito do projeto Verão In.Str., orientado para a população e para os visitantes, estabeleceu-se parceria com a empresa Rodoviária do Tejo, SA, visando o desenvolvimento e a atratividade do centro histórico da cidade de Santarém, parceria essa que consiste num percurso turístico, percorrido por um minibus da Rodoviária do Tejo, incidindo em locais de interesse cultural, com carácter gratuito, a realizar todas as semanas de quarta-feira a domingo, nos meses de julho e de agosto do presente ano. Nos dias previstos o minibus realiza sete viagens, iniciando-se a primeira pelas dez horas e trinta minutos e a última termina por volta das doze horas e vinte e um minutos (...). ----

--- O percurso turístico terá início no corredor de circulação do Jardim da Liberdade, percorrendo os seguintes arruamentos: Rua Reitor Pedro Calmon; rotunda – Largo Cândido dos Reis; Avenida António dos Santos; Rua João Afonso; Rua Primeiro de Dezembro; Terreirinho das Flores; Rua Vila de Belmonte; Largo Pedro Alvares Cabral; Rua Braancamp Freire; Rua Tenente Valadim, Avenida António dos Santos, rotunda – Largo Cândido dos Reis; Rua Dr. Teixeira Guedes; Rua Guilherme de Azevedo; Rua Serpa Pinto; Praça Sá da Bandeira; Rua Trinta e Um de Janeiro; Avenida Gago Coutinho

e Sacadura Cabral, Praça Professor Egas Moniz; Rua Dra. Maria Inês Schaller Dias; Praça Professor Egas Moniz; Avenida Gago Coutinho e Sacadura Cabral; Rua Trinta e Um de Janeiro; Rua Cidade da Covilhã; Largo Infante Santo; Rua Dr. Jaime Figueiredo; Avenida do Brasil e terminal rodoviário. -----

--- A realização de cada viagem do minibus permitirá a tomada e largada dos passageiros nas paragens localizadas: -----

--- -Jardim da Liberdade (corredor de circulação), avenida António dos Santos (na lateral do Wshopping); rua primeiro de dezembro (Igreja de Marvila); largo das Alcáçovas (Jardim das Portas do Sol); praça Sá da Bandeira (Sé catedral) e na rua Dr. Maria Inês Schaller Dias (miradouro de São Bento). -----

--- Mais se informa que o acesso do minibus ao local de início de cada viagem será através da rua Reitor Pedro Calmon, efetuando a inversão de sentido de marcha e a tomada de passageiros no corredor de circulação do Jardim da Liberdade. -----

--- Relativamente à circulação do minibus nos arruamentos do centro histórico, sugere-se que sejam informadas as entidades fiscalizadoras do trânsito, designadamente a Polícia de Segurança Pública e a Guarda Nacional Republicana, acerca do percurso turístico, período de tempo, viagens, itinerário e paragens previstas, com também, existe a necessidade de implementar vários painéis adicionais na sinalização de trânsito existente, de forma a permitir a circulação do minibus nos locais que usualmente a circulação de veículos por regra geral, é proibida. Em anexo apresentamos planta dos locais que necessitam de aplicação de painéis adicionais com a inscrição “exceto veículos autorizados”, como também sugerimos que a sua aplicação seja de caráter definitivo, face às operações de carga e descarga de materiais, betonagens, apoio a obras e outras autorizações que constantemente a autarquia autoriza, permitindo que estas situações fiquem devidamente regularizadas do ponto de vista da sinalização de trânsito. -

--- Em face do exposto, sugere-se que o percurso do minibus, a localização das paragens, o horário das viagens e a implementação de sinalização vertical (painéis adicionais) sejam submetidos à aprovação pelo Executivo Municipal.” -----

--- Submetido o assunto a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar

com a proposta de percurso turístico, as paragens e os horários do minibus e respetiva sinalização vertical (painéis adicionais), com carácter definitivo, a implementar no âmbito do programa Verão In.Str., nos termos preconizados na informação da Divisão de Obras e Projetos, atrás transcrita. -----

--- As plantas de percurso e de implementação de sinalização vertical dão-se aqui por reproduzidas (Documentos IV), ficando anexas à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- **CANDIDATURA AO PROGRAMA "VIA EXPRESSO INVESTIDOR" - JOANA MARGARIDA VASCONCELOS SILVA VILELA - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS** -----

--- Foi presente a informação número oito, de dezanove do mês findo, do Gabinete de Projetos Estratégicos - Gestão de Apoios Comunitários e Estratégias de Desenvolvimento, do seguinte teor: -----

--- “O Gabinete de Apoio ao Investidor rececionou o formulário de candidatura ao programa “*Via Expresso Investidor*” de Joana Margarida Vasconcelos Silva Vilela residente na Rua da Folha, Secorio. A investidora, Licenciada em Marketing e Publicidade, com experiência de catorze anos na área comercial de publicidade, em vários grupos de comunicação social (COFINA, HACHETTE e CONTROLINVESTE). Atualmente, após uma grande reestruturação, a CONTROLINVESTE reduziu 140 quadros da empresa. Por esse motivo encontra-se atualmente desempregada e a preparar a criação do seu posto de trabalho, criando o seu próprio negócio. -----

--- **A descrição sumária do projeto:** -----

--- O projeto que pretende implementar tem como objetivo a criação do seu próprio negócio. Está a desenvolver, apoiado pela Nersant através do seu Programa “*Sítio do Empreendedor*” e do IEFP através do “*Programa de Apoio à Criação do Próprio Emprego*”, o projeto “**Trela Amarela**”. É um projeto de criação de um “Hotel” para cães e gatos, onde os donos confiam os seus animais quando necessitam de se ausentar de casa. As instalações da “**Trela Amarela**” localizam-se na sua residência. Têm quatro boxes, com zona interior e exterior, cama, água e comida. Pretendem construir mais

quatro boxes, para gatos, e um espaço para arrumos. Com esse objetivo irá, brevemente, apresentar um pedido de licenciamento nos serviços municipais de urbanismo. -----

--- A “Trela Amarela” prestará outros serviços, nomeadamente: banhos, tosquiadas, serviços ao domicílio, “Dogwalking”, “Petsitting”, organização de passeios, para grupos de donos e cães, em espaço rural.-----

--- **Razões para a realização do projeto:**-----

--- - Criação de um negócio próprio;-----

--- - Criação do seu posto de trabalho;-----

--- - Oferta de um serviço inovador, inexistente em Santarém; -----

--- -Espírito empreendedor; -----

--- Paixão pelos animais. -----

--- **O Investimento necessário:**-----

--- O investimento a realizar será de aproximadamente de trinta mil euros, assegurado em vinte e sete por cento por capitais próprios, trinta e três por cento por capitais alheios e o restante por outras fontes de financiamento. Prevêm-se receitas anuais de vinte e sete mil euros e custos fixos anuais de vinte e um mil euros. -----

--- **A Criação de postos de trabalho:** -----

--- A implementação deste projeto irá permitir, a criação de um posto de trabalho, o seu.

--- O investidor espera, através do programa **Via Expresso Investidor**, obter apoio ao nível do encaminhamento e rapidez dos processos e colaboração na implementação do projeto.

--- Da aplicação dos critérios de avaliação a pontuação a atribuir a este projeto é de sessenta e oito vírgula setenta e cinco:-----

Crítérios de avaliação utilizados pela Comissão de Análise	Pontuação	Ponderação	Resultado
Criação de postos de trabalhos	100	25€	25
Viabilidade económica e financeira	75	25%	18,75
Soluções sustentáveis no domínio do ambiente	0	25€	0
Inovação da operação	100	25%	25
Total		100%	68,75

--- A pontuação alcançada pelo projeto supera os cinquenta pontos exigidos, pelo que estão reunidas as condições para a atribuição dos benefícios do programa “*Via Expresso Investidor*” ao promotor, Joana Margarida Vasconcelos Silva Vilela, no âmbito do seu projeto “*Trela Amarela*”. Por conseguinte, propõe-se superiormente a:-----

--- Atribuição de carimbo “*Via Expresso Investidor*”, aquando da entrada do processo de licenciamento;-----

--- Redução das taxas camarárias inerentes ao processo, em vinte e cinco por cento e-----

--- Apoio técnico personalizado.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os benefícios do Programa “*Via Expresso Investidor*” ao promotor Joana Margarida Vasconcelos Silva Vilela, nos termos exarados na informação atrás transcrita.-----

--- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS EM CARREIRAS PÚBLICAS A REALIZAR DURANTE O ANO LETIVO DOIS MIL E QUINZE/DOIS MIL E DEZASSEIS” - MINUTA DO CONTRATO**-----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe e em cumprimento do artigo noventa e oito, do Código dos Contratos Públicos, pela **Secção de Expropriações e Notariado da Divisão Jurídica**, foi presente a minuta do contrato, referente à contratação de “Prestação de serviços de transporte de alunos em carreiras públicas, a realizar durante o ano letivo de dois mil e quinze/dois mil e dezasseis”, adjudicada à empresa Rodoviária do Tejo, SA.--

--- A Câmara deliberou, por maioria, com voto contra do senhor Vereador António Carmo, aprovar a minuta do contrato, referente à contratação de “Prestação de serviços de transporte de alunos em carreiras públicas a realizar durante o ano letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis”, adjudicada à empresa Rodoviária do Tejo SA, em conformidade com o explanado na informação número quinze, de vinte e cinco do mês findo, da Secção de Expropriações e Notariado da Divisão Jurídica.-----

--- A referida minuta dá-se aqui por reproduzida (Documento V), ficando anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante.-----

--- Não participou na apreciação e votação deste assunto, a senhora Vereadora Susana Soares, por não se encontrar presente na sala.-----

--- OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - AMBIJORNADA - ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ACOLHIMENTO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO -----

--- Pela **Secção de Receitas**, foi presente a informação número cento e quarenta e oito, de dois do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela Ambijornada para a realização da atividade acima referida no período de seis a catorze de junho, em Santarém, informo que a secção de receitas não tem conhecimento de qualquer pedido que seja impedimento para a realização do solicitado.-----

--- Nesta conformidade, coloca-se o assunto à consideração superior, sugerindo o envio do processo ao DTGT-Departamento Técnico e Gestão Territorial no sentido de ser emitido parecer técnico.-----

--- Em relação ao pedido de isenção do pagamento da taxa, no valor de vinte euros e quarenta cêntimos que foi formulado, informo que se trata de uma associação, sem fins lucrativos, a Câmara Municipal poderá deliberar a isenção ou a redução de cinquenta por cento, tendo em conta a publicação da Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro e os artigos vinte e um conjugado com o vinte e um-A do capítulo IV do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém e a pedido da entidade interessada, sugere-se desta forma que seja dado conhecimento à senhora Vereadora Susana Pita Soares e ao senhor Presidente, com proposta de agendamento para ratificação da taxa em Reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea u) do artigo trinta e três do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente exarado em dezasseis do mês findo, isentando a Ambijornada – Associação Centro de Acolhimento, do pagamento da taxa de ocupação de via pública, no período de seis a catorze de junho findo, para a realização de um peditório de rua, em conformidade com a informação da Secção de Receitas. -----

--- Não participou na apreciação e votação deste assunto, a senhora Vereadora Susana

Soares, por não se encontrar presente na sala. -----

--- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - GRUPO DE FORCADOS AMADORES DE SANTARÉM - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO** -----

--- Foi presente a informação número cento e cinquenta e três, de três do mês findo, da **Secção de Receitas**, que se transcreve: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado pelo Grupo de Forcados Amadores de Santarém, para celebrar o seu Centenário nos próximos dias cinco e seis de junho, no espaço envolvente à Praça de Toiros “Celestino Graça”, informo que foram autorizadas duas ocupações do espaço público para o setor oito na mesma zona. Desta forma deverá esta situação ser analisada pelo DTGT – Divisão de Obras e Planeamento.-----

--- Informo, também, que o pedido de isenção do pagamento de taxa de autorização por Ocupação da Via Pública, no valor de setecentos e sessenta euros, poderá ser deferido ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por se tratar de uma entidade sem fins lucrativos, prevista no artigo vinte e um conjugado com o artigo vinte e um A do capítulo IV do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município. -----

--- Sugere-se, desta forma a tomada de conhecimento por parte da senhora Vereadora Susana Pita Soares e o senhor Presidente, devendo posteriormente ser o mesmo levado a reunião do Executivo Municipal para ratificação do valor acima referido, nos termos da alínea u) do artigo trinta e três do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente exarado em dezasseis do mês findo, isentando o Grupo de Forcados Amadores de Santarém, do pagamento da taxa de ocupação de via pública nos dias cinco e seis de junho findo, no espaço envolvente à Praça de Toiros “Celestino Graça”, para a realização de iniciativas para comemoração do seu centenário, nos termos propostos na informação atrás transcrita. -----

--- Não participou na apreciação e votação deste assunto, a senhora Vereadora Susana Soares, por não se encontrar presente na sala. -----

--- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - SOCIEDADE RECREATIVA OPERÁRIA**

DE SANTARÉM - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO -----

--- Foi presente a informação número cento e cinquenta e seis, de oito do mês findo, da **Secção de Receitas**, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela Sociedade Recreativa Operária de Santarém, para isenção de taxa e ocupação do espaço público, na zona do passeio entre a Rua Serpa Pinto e o elemento escultórico existente no largo Padre Francisco Nunes da Silva, nos passados dias oito, nove e dez de maio, informo que o mesmo foi deferido por despacho do senhor Vereador Luis Farinha de trinta de abril de dois mil e quinze.-----

--- Em relação ao pedido de isenção do pagamento da taxa, no valor de duzentos e vinte e oito euros que foi formulado, informo que se trata de uma associação, sem fins lucrativos, e a Câmara Municipal poderá deliberar a isenção ou a redução de cinquenta por cento, tendo em conta a publicação da Lei cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro e o artigo vinte e um conjugado com o artigo vinte e um-A do capítulo IV do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém e a pedido da entidade interessada, sugere-se desta forma que seja dado conhecimento à senhora Vereadora Susana Pita Soares ao senhor Presidente, com proposta de agendamento para ratificação da taxa em Reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea u) do artigo trinta e três do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente exarado em dezasseis do mês findo, isentando a Sociedade Recreativa Operária de Santarém do pagamento da taxa de ocupação de via pública, no período de oito a dez de maio último, em parte do Largo Padre Francisco Nunes da Silva, para a realização de atividades comemorativas do centenário da instituição, nos termos preconizados na informação da Secção de Receitas e no parecer técnico da Divisão de Obras e Projetos. -

--- Não participou na apreciação e votação deste assunto, a senhora Vereadora Susana Soares, por não se encontrar presente na sala. -----

--- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTARÉM - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA –**

RATIFICAÇÃO -----

--- Foi presente a informação número cento e cinquenta e nove, de nove do mês findo, da **Secção de Receitas**, que se transcreve: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela Associação Comercial e Empresarial de Santarém, para a realização de desfile de moda, no próximo dia treze de junho, para o Largo do Seminário, informo que não temos conhecimento da realização de outra atividade para a mesma data e local, sugerindo o envio deste pedido para o DTGT- Departamento Técnico e Gestão Territorial, no sentido de ser emitido parecer técnico relativo à ocupação do espaço público. -----

--- Mais se informa que por se tratar de uma Associação sem fins lucrativos, a isenção ou redução de cinquenta por cento de taxas por ocupação do espaço público, cujo valor é de setecentos e três euros/metro quadrado, (artigo vinte e três do capítulo XVII da nossa Tabela de Taxas) está prevista no artigo vinte e um, conjugado com o artigo vinte e um-A do Capítulo IV do Regulamento e Tabela de Taxas deste Município. -----

--- Assim sugere-se que eventualmente o pedido de isenção vá ao conhecimento da senhora Vereadora Susana Pita Soares e ao senhor Presidente com proposta de agendamento, em Reunião de Executivo Municipal, para ratificação da taxa, nos termos da alínea u) do artigo trinta e três do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente exarado em dezoito do mês findo, isentando a Associação Comercial e Empresarial de Santarém, do pagamento da taxa de ocupação de via pública, no Largo do Seminário, no dia treze do mês findo, no período entre as quinze e a vinte horas, para realização de uma Passagem de Modelos. -----

--- Não participou na apreciação e votação deste assunto, a senhora Vereadora Susana Soares, por não se encontrar presente na sala. -----

--- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DEFICIENTES DE PARALISIA CEREBRAL - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número cento e sessenta, de onze do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela Associação de Apoio aos Deficientes de Paralisia Cerebral, para a realização de uma atividade festiva, no dia quatro de julho, no Jardim da Republica informo que esta secção não vê qualquer inconveniente na referida autorização, sugerindo o envio do processo ao DTGT para emissão de parecer técnico.--

--- Mais se informa que por se tratar de uma Associação sem fins lucrativos, a isenção ou redução de cinquenta por cento de taxas por ocupação do espaço público, cujo valor é de trinta euros e dez cêntimos, (alínea b) artigo quarenta e oito do capítulo XVII da nossa Tabela de Taxas) está prevista no artigo vinte e um, conjugado com o artigo vinte e um-A do Capítulo IV do Regulamento e Tabela de Taxas deste Município.-----

--- Assim sugere-se que eventualmente o pedido de isenção vá ao conhecimento da senhora Vereadora Susana Pita Soares e ao senhor Presidente com proposta de agendamento, em Reunião de Executivo Municipal, para ratificação da taxa, nos termos do anexo I, alínea u) artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente emitido em vinte e cinco do mês findo, isentando a Associação de Apoio aos Deficientes de Paralisia Cerebral do pagamento da taxa de ocupação de via pública, no Jardim da República, para a realização de uma atividade festiva no dia quatro do corrente, em conformidade com o explanado na informação da Secção de Receitas.-----

--- Não participou na apreciação e votação deste assunto, a senhora Vereadora Susana Soares, por motivos pessoais. -----

--- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - DIOCESE DE SANTARÉM - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO** -----

--- Foi presente a informação número cento e quarenta e nove, de dois do mês findo, da **Secção de Receitas**, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela Diocese de Santarém, para a realização no dia sete de junho da tradicional processão do Corpo de Deus pelas ruas da cidade,

informo que esta Secção não tem conhecimento de nenhuma atividade para a mesma data pelo que sugere o envio do pedido ao Departamento Técnico e Gestão Territorial, no sentido de ser emitido parecer técnico relativo à ocupação da via pública e avaliação do constante no parágrafo quarto.-----

--- Informo também que o pedido de isenção do pagamento de taxa de autorização por ocupação da via pública, no valor de trinta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos, poderá ser deferido ou sofrer uma redução de cinquenta por cento por se tratar de uma entidade religiosa, prevista no artigo vinte e um conjugado com o artigo vinte e um-A do Capítulo IV do Regulamento e Tabela de Taxas deste Município.-----

--- Sugere-se desta forma a tomada de conhecimento da senhora Vereadora Susana Pita Soares e do senhor Presidente devendo posteriormente ser o mesmo levado a reunião do Executivo Municipal, para ratificação do valor acima referido, nos termos da alínea u) do artigo trinta e três do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente exarado em vinte e seis do mês findo, isentando a Diocese de Santarém do pagamento da taxa de ocupação de via pública no dia sete de junho findo, pela realização da procissão do Corpo de Deus, pelas ruas da cidade, nos termos preconizados na informação anteriormente transcrita.-----

--- Não participou na apreciação e votação deste assunto, a senhora Vereadora Susana Soares, por não se encontrar presente na sala. -----

--- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - GRUPO DE DANÇAS E CANTARES RIBATEJANOS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO**-----

--- Foi presente a informação número cento e sessenta e seis, de dezassete de junho, da **Secção de Receitas**, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao pedido formulado pelo Grupo de Danças e Cantares Ribatejanos, para ocupação do espaço público, no Jardim da República para a realização do Arraial da Amizade, no próximo dia vinte e oito de junho, informo que não temos conhecimento da realização de outra atividade para a mesma data e local, sugerindo o envio deste pedido

para o Departamento Técnico e Gestão Territorial, no sentido de ser emitido parecer técnico à ocupação do espaço público.-----

--- Mais se informa que por se tratar de uma Associação sem fins lucrativos, a isenção ou redução de cinquenta por cento do pagamento das taxas por ocupação do espaço público, cujo valor é de quinhentos e setenta euros (artigo vinte e três do Capítulo XVII da nossa Tabela de Taxas) está prevista no artigo vinte e um, conjugado com o artigo vinte e um-A do Capítulo IV do Regulamento e Tabela de Taxas deste Município. -----

--- Assim sugere-se que este pedido seja remetido ao conhecimento da senhora Vereadora e do senhor Presidente com proposta de agendamento em reunião do Executivo municipal, para ratificação, nos termos da alínea u) do artigo trinta e três do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente exarado em vinte e seis do mês findo, isentando o Grupo de Danças e Cantares Ribatejanos, do pagamento da taxa de ocupação de via pública no dia vinte e oito do mês findo, no Jardim da República, para a realização do Arraial da Amizade, nos termos preconizados na informação da Secção de Receitas.-----

--- Não participou na apreciação e votação deste assunto, a senhora Vereadora Susana Soares, por se ter ausentado da sala.-----

--- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - GRUPO DE DANÇAS E CANTARES RIBATEJANOS - FESTIVAL FOLCLORE - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Secção de Receitas**, foi presente a informação número cento e cinquenta e quatro, de três do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao pedido, formulado pelo Grupo de Danças e Cantares Ribatejanos, para ocupação do espaço público, no Jardim da Liberdade para a realização do Festival de Folclore no próximo dia quatro de julho, no Jardim da Liberdade, informo que não temos conhecimento da realização de outra atividade para a mesma data e local, sugerindo o envio deste pedido para o DTGT-Departamento Técnico e Gestão Territorial, no sentido de ser emitido parecer técnico relativo à ocupação do espaço

público. -----

--- Mais se informa que por se tratar de uma Associação sem fins lucrativos, cujo comprovativo se anexa, a isenção ou redução e cinquenta por cento do pagamento de taxas por ocupação do espaço público, cujo valor é de mil setecentos e dez euros, (artigo vinte e três do capítulo XVII da nossa Tabela de Taxas) está prevista no artigo vinte e um, conjugado com o artigo vinte e um-A do Capítulo IV do Regulamento e Tabela de Taxas deste Município. -----

--- Assim sugere-se que este pedido seja remetido ao conhecimento da senhora Vereadora e do senhor Presidente com proposta de agendamento em Reunião de Executivo Municipal, para ratificação nos termos da alínea u) artigo trinta e três do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente exarado em um do corrente, isentando o Grupo de Danças e Cantares Ribatejanos, do pagamento da taxa de ocupação de via pública no dia quatro do corrente, no Jardim da República, para a realização do Festival de Folclore, nos termos preconizados na informação da Secção de Receitas. -----

--- Não participou na apreciação e votação deste assunto, a senhora Vereadora Susana Soares, por se ter ausentado da sala. -----

--- **LICENCIAMENTO ZERO - ACESSO MEDIADO AO BALCÃO DA EMPRESA** -----

--- Foi presente a informação número cento e seis, de vinte e um de abril último, da **Secção de Receitas**, do seguinte teor:-----

--- “No seguimento de diversos atendimentos levados a cabo nesta secção no âmbito do Licenciamento Zero, mais concretamente aqueles que incidem sobre as comunicações prévias de ocupação de espaço público com suportes publicitários e/ou estruturas de apoio à atividade, foram levantadas questões e reclamações sobre o valor a cobrar pelo acesso à plataforma de inserção de dados. -----

--- Reclamações estas que incidem sobre o valor consagrado no Regulamento de Taxas do Município de Santarém, no artigo cinco-A, número seis, o qual especifica que

“quando o requerente pretenda o acesso mediado, acrescem cinquenta por cento sobre o valor da taxa devida pelo serviço prestado”, levando a que, na maioria das situações o valor cobrado pelas comunicações seja manifestamente alto. -----

--- Assim, e numa ótica de melhoramento do serviço prestado às populações, e tendo em conta que a maioria dos cidadãos não só não possui o hardware necessário para submissão dos formulários (leitor de cartões de cidadão), nem os conhecimentos informáticos para a referida operação, optaram os serviços por colocar à consideração superior a revisão do valor a cobrar, fixando o mesmo conforme se apresenta no cálculo abaixo indicado. -----

--- É convicção destes serviços que o valor apresentado se adequa perfeitamente à realidade em apreço, e que os munícipes que se desloquem aos serviços terão um atendimento de maior qualidade e com um custo mais aceitável que irá de encontro à realidade. -----

--- Com a redefinição destas taxas, a cobrança das mesmas irá de encontro aos reais custos suportados pelo Município com a prestação destes serviços (situação que não é acautelada na atual redação do supra mencionado artigo do Regulamento de Taxas), deixando de ser tão penalizador para o munícipe, ao mesmo tempo que ficarão salvaguardadas situações em que a prestação do serviço apenas implicaria custos para o Município, por força da gratuidade de algumas das comunicações efetuadas no balcão. Assim, o quadro abaixo espelha a forma de apuramento da taxa em causa, quando estamos perante uma **Mera Comunicação Prévia** (sem tramitação após submissão): ----

Item	Tipologia	Valor
1)	Custo hora funcionário	9,45 €
2)	Tempo despendido (h)	0,25
Valor Subtotal		2,36 €
3)	Fotocópias	2,70 €
4)	Eletricidade	0,63 €
Valor Subtotal		3,33 €
5)	Custo hora Tesoureira	9,28 €
6)	Tempo despendido (h)	0,05

ATA N.º 15
Mandato 2013-2017
Reunião de 6 de julho de 2015

<i>Valor Subtotal</i>	<i>0,46 €</i>
TOTAL	6,15 €

--- Forma de apuramento de cada um dos itens:-----

--- Um) Foi apurado o valor do vencimento da categoria de técnico superior, sendo que o valor por hora do mesmo é de **sete euros e oitenta cêntimos**, somado ao valor horário por funcionário apurado após cálculo sobre os encargos suportados pelo Município com Caixa Geral de Aposentações, Taxa Social Única e Seguros, tendo chegado a um valor de **um euro e sessenta e cinco cêntimos**, perfazendo nove euros e quarenta e cinco cêntimos; -----

--- Dois) Com base nos atendimentos efetuados até à data, verificou-se que a média de tempo despendida com estes atendimentos seria de quinze minutos, pelo que **zero vírgula vinte e cinco** reflete esse mesmo valor, chegando a um subtotal de dois euros e trinta e seis cêntimos; -----

-- Três) Valor sobre seis cópias que inclui a declaração de cinco páginas gerada pelo balcão que tem que estar na posse dos requerentes, e da página de referências para pagamento automático/multibanco, no valor unitário de **quarenta e cinco cêntimos**, conforme descrito na alínea g), do número um, do artigo primeiro, no Capítulo I, da Tabela de Taxas do Município de Santarém, atualmente em vigor; -----

--- Quatro) Foram solicitados os dados com os custos suportados pelo Município com energia elétrica, em dois mil e catorze, (no que respeita ao edifício dos Paços do Concelho), que totalizaram **trinta e seis mil setecentos e oitenta e dois euros e oitenta e oito cêntimos**, apurando-se o valor de **quatro euros e vinte cêntimos** por hora. Aplicando o mesmo fator referido no ponto dois) chegar-se-á a um total de **sessenta e três cêntimos**; -----

--- Cinco) Foi apurado o valor do vencimento da categoria da Tesoureira, sendo que o valor por hora do mesmo é de **sete euros e sessenta e três cêntimos**, somado ao valor horário por funcionário apurado após cálculo sobre os encargos suportados pelo Município com Caixa Geral de Aposentações, Taxa Social Única e Seguros, tendo chegado a um valor de **um euro e sessenta e cinco cêntimos**, perfazendo **nove euros e**

vinte e oito cêntimos;-----

--- Seis) Com base nos atendimentos efetuados até à data, verificou-se que a média de tempo despendida com estes atendimentos seria de cinco minutos, pelo que **zero vírgula zero cinco** reflete esse mesmo valor, chegando a um subtotal de **quarenta e seis cêntimos;**-----

--- Seguidamente, o próximo quadro espelha a forma de apuramento da taxa em causa, quando estamos perante uma **Comunicação Prévia com Prazo** (com tramitação/apreciação após submissão):-----

Item	Tipologia	Valor
1)	Custo hora funcionário	17,25 €
2)	Tempo despendido (h)	0,25
Valor Subtotal		4,31 €
3)	Fotocópias	2,70 €
4)	Eletricidade	0,63 €
Valor Subtotal		3,33 €
5)	Custo hora Tesoureira	9,28 €
6)	Tempo despendido (h)	0,05
Valor Subtotal		0,46 €
TOTAL		8,10 €

--- Uma vez que apenas os itens um) e dois) são alvo de cálculos diferentes dos restantes, face à Mera Comunicação Prévia, abaixo expõe-se os apuramentos dos mesmos:-----

--- Um) Foi apurado o valor do vencimento da categoria de técnico superior, multiplicando o mesmo por dois, considerando que serão dois os técnicos envolvidos no processo (atendimento Secção Receitas e Técnico do Departamento Técnico e Gestão Territorial), sendo que o valor por hora do mesmo é de **sete euros e oitenta cêntimos**, somado ao valor horário por funcionário apurado após cálculo sobre os encargos suportados pelo Município com Caixa Geral de Aposentações, Taxa Social Única e Seguros, tendo chegado a um valor de **um euro e sessenta e cinco cêntimos**, perfazendo **dezassete euros e vinte e cinco cêntimos;**-----

--- Dois) Com base nos atendimentos efetuados até à data, verificou-se que a média de

tempo despendida com estes atendimentos seria de quinze minutos, pelo que **zero vírgula vinte e cinco** reflete esse mesmo valor, chegando a um subtotal de **quatro euros e trinta e um cêntimos**;-----

--- Assim, e atentos ao anteriormente exposto, coloca-se à consideração superior o apuramento das taxas em causa, para que sejam as mesmas aplicadas em atendimentos futuros.” -----

--- Após breve troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação, as correções propostas aos valores das taxas que incidem sobre o Acesso Mediado ao Balcão no âmbito do Licenciamento Zero, nos termos explanados na informação da Secção de Receitas anteriormente transcrita. ---

--- A senhora Vereadora Susana Soares não se encontrava na sala quando da apreciação e votação deste assunto. -----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - SEPULTURA NÚMERO OITENTA E SETE - RUA V - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE EXUMAÇÃO DE OSSADA**-----

--- Pela **Secção de Receitas**, foi presente a informação número cento e cinquenta e sete, de oito do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto supramencionado e conteúdo da presente exposição/requerimento, sou a informar o seguinte: -----

--- Dos elementos anexos, verifica-se a pretensão na isenção do pagamento de taxas, no que diz respeito à prestação de serviços realizados, por esta Câmara Municipal, no Cemitério dos Capuchos:-----

--- Em presença do requerido, compete à Câmara Municipal proferir deliberação conforme preconizado no artigo vinte e um do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, no que diz respeito à isenção ou redução de cinquenta por cento das mesmas;-----

--- *Dois – As taxas poderão ser isentas ou sofrer redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----*

--- *a)As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade*

pública, as instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as Associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários; -----

--- De acordo com o já citado Regulamento, verifica-se que a Santa Casa Madre Andaluz de Santarém, pode enquadrar-se nas entidades enunciadas no artigo vinte e um, conjugado com a alínea b) do número dois do artigo vinte e um-A, com a fundamentação que se transcreve: -----

--- *b) Instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas igualmente equiparadas; -----*

--- *Fundamentação: No caso das instituições particulares de solidariedade social, justifica-se pelo próprio fim da instituição: a solidariedade social. A solidariedade social é um valor e objetivo previsto na Constituição da República Portuguesa, nos seus artigos primeiro e sessenta e três (veja-se em particular o seu número cinco); sessenta e sete, número dois alínea b); sessenta e nove, setenta, número um alínea e) e artigos setenta e um e setenta e dois, e nesse sentido, um valor fundamental do Estado de Direito Democrático.” -----*

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Santa Casa Madre Andaluz de Santarém, do pagamento da taxa de exumação de ossada da sepultura número oitenta e sete, da Rua V, no Cemitério dos Capuchos, de harmonia com o preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- Não participou na apreciação e votação deste assunto, a senhora Vereadora Susana Soares, por não se encontrar presente na sala. -----

--- **ANULAÇÃO DE FATURAS - TARIFA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - ESTRADAS DE PORTUGAL, SA**-----

--- Pela **Secção de Receitas**, foi presente a informação número cento e quarenta e três, de três do mês findo, que se transcreve: -----

ATA N.º 15
Mandato 2013-2017
Reunião de 6 de julho de 2015

--- “Veio a empresa acima referida apresentar reclamação, informando que não efetua serviços de indústria, transformação ou qualquer outro que justifique a presença de um contentor, pelo que não concorda com a remessa da fatura número 20080471, devolvendo a mesma. -----

--- Apresentou também, uma declaração preenchida, informando que tem uma produção de Resíduos Sólidos Urbanos inferior a cento e vinte litros/dia, pelo que utiliza o contentor localizado na via pública, não sendo o mesmo de uso exclusivo das Estradas de Portugal, SA – Delegação Regional de Santarém” mas também de outros moradores das proximidades. -----

--- Assim, tendo em consideração os documentos anexos e o conteúdo da informação número sessenta e três, de treze de novembro de dois mil e oito, sugiro que se remeta o assunto à apreciação superior, de forma a serem adotados os melhores procedimentos, para as faturas expostas na tabela infra. -----

Fatura	Data	Descrição	Valor	Ofício nº
20080380	11/10/2008	outubro a dezembro de 2004	135,00€	25 1660 de 09-12-2008
20080381	11/10/2008	janeiro a dezembro 2005	540,00€	25 1660 de 09-12-2008
20080382	11/10/2008	janeiro a dezembro 2006	540,00€	25 1660 de 09-12-2008
20080383	11/10/2008	janeiro a dezembro 2007	540,00€	25 1660 de 09-12-2008
20080544	02/12/2008	janeiro a abril 2008	180,00€	25 1686 de 09-12-2008
20080389	11/10/2008	maio 2008	45,00€	251564 de 28-11-2008
20080515	27/11/2008	junho 2008	45,00€	251606 de 09-12-2008
20080471	15/11/2008	outubro 2008	45,00€	251461 de 20-11-2008
20080572	03/12/2008	novembro 2008	45,00€	251633 de 09-12-2008
Total			2.115,00€	

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação da faturação processada em nome de Estradas de Portugal, SA, referente à tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos, que se encontram em dívida, desde outubro de dois mil e quatro a novembro de dois mil e oito, totalizando dois mil cento e quinze euros, em conformidade com o explanado na informação atrás transcrita, da Secção de Receitas. -----

--- Não participou na apreciação e votação deste assunto, a senhora Vereadora Susana Soares por não se encontrar presente na sala. -----

--- ANULAÇÃO DE FATURAS - TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
- CP - CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES -----

--- Pela **Secção de Receitas**, foi presente a informação número cento e sessenta e dois, de quinze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Veio a empresa acima referida apresentar a declaração preenchida, informando que tem uma produção de Resíduos Sólidos Urbanos inferior a cento e vinte litros/dia, utilizando o contentor localizado na via pública, pelo que procede à devolução das faturas números 20080334, 20080335, 20080336, 20080337e 20080562, tendo em conta que a faturação se aplica aos produtores de Resíduos Sólidos Urbanos, cujo volume se situe entre os cento e vinte litros/dia e até mil e cem litros/dia, sendo do seu entendimento que a Estação de Santarém não produz um volume de Resíduos Sólidos Urbanos que justifique a utilização da tarifa considerada para os efeitos de valorização dos montantes faturados, uma vez que é utilizado um contentor localizado na via pública.

--- Assim, tendo em consideração os documentos anexos e o conteúdo da informação número sessenta e três, de treze de novembro de dois mil e oito, sugiro que se remeta o assunto à apreciação superior, de forma a serem adotados os melhores procedimentos, para as faturas explanadas na tabela infra.-----

Fatura	Data	Descrição	Valor	Ofício nº
20080334	13-09-2008	outubro a dezembro de 2004	157,50€	25 1678
20080335	13-09-2008	janeiro a dezembro 2005	630,00€	25 1678
20080336	13-09-2008	janeiro a dezembro 2006	630,00€	25 1678
20080337	13-09-2008	janeiro a dezembro 2007	630,00€	25 1678
20080562	09-12-2008	janeiro a abril 2008	210,00€	251705
20080338	28-11-2008	maio 2008	52,50€	251582
20080533	09-12-2008	junho 2008	52,50€	251625
20080452	20-11-2008	outubro 2008	52,50€	251480
20080591	09/12/2008	novembro 2008	52,50€	251652
Total			2.467,50€	

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação das faturas emitidas em nome da CP - Comboios de Portugal, referentes à tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos que se encontram em dívida desde outubro de dois mil e quatro a novembro de dois mil e

oito, que totalizam dois mil quatrocentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos, de harmonia com o explanado na informação da Secção de Receitas, atrás transcrita. -----

--- Não participou na apreciação e votação deste assunto, a senhora Vereadora Susana Soares, por não se encontrar presente na sala. -----

--- **ANULAÇÃO DE FATURA NÚMERO DEZANOVE/NOVENTA E SEIS - IGI, INV. IMOBILIÁRIO SA** -----

--- Foi presente a informação número oitocentos e vinte e seis, de seis de agosto de dois mil e treze, da **Secção de Receitas**, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que compulsados os ficheiros existentes, verificou-se que se encontra emitida a fatura dezanove/noventa e seis, em nome de IGI – Investimento Imobiliário, SA, no valor de duzentos e quarenta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos, relativa a análises químicas, nos dias cinco a sete de julho de mil novecentos e noventa e cinco.-----

--- Deste modo, sugere-se a anulação do valor em dívida, uma vez que a fatura é do ano de mil novecentos e noventa e seis e conforme o preconizado no artigo vinte do Capítulo III do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, as dívidas por taxas municipais prescrevem no prazo de oito anos a contar da data em que facto tributário ocorreu e também segundo o artigo sétimo do Capítulo II do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém “*o direito de liquidar as taxas caduca se a liquidação não for validamente notificada ao sujeito passivo, no prazo de quatro anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu.*” -----

--- Após análise do processo, mais se informa que não se encontra apenso ao mesmo nenhum documento válido de notificação.” -----

--- Em cumprimento do despacho da senhora Vereadora do Pelouro, emitido na presente informação, a **Divisão Jurídica** emitiu a informação número quinhentos e trinta e um, em trinta de outubro de dois mil e catorze, do seguinte teor: -----

--- “Em face do assunto mencionado em epígrafe, cumpre informar o seguinte:-----

--- Tendo em conta a data da dívida em questão, cinco – sete de julho de mil novecentos e noventa e cinco, o prazo de caducidade do direito de liquidação dos tributos constantes

da Lei Geral Tributária não se poderá aplicar, de acordo com o artigo quinto, número cinco do Decreto-Lei número trezentos e noventa e oito/noventa e oito, de dezassete de dezembro. -----

--- Outra questão que cumpre levantar é a questão da previsão da taxa. De acordo com o princípio da legalidade tributária, do qual o princípio de tipicidade é um corolário, as taxas têm que estar previstas. Vide artigo oitavo, número um da Lei Geral Tributária e o artigo cento e três, números dois e três da Constituição da República Portuguesa.-----

--- Como tal, sugere-se a V. exa a devolução do processo ao Departamento de Administração e Finanças, para que possam informar onde é que a presente taxa se encontra prevista.” -----

--- Em cumprimento desta solicitação, a **Divisão de Obras e Projetos** elaborou a informação número noventa e dois, em sete de maio último, que se transcreve: -----

--- “Na sequência da questão colocada sobre a justificação da verba relativa à fatura número dezanove/noventa e seis à empresa IGI, Investimento Imobiliário, SA, promotora do Hipermercado Modelo, informamos o seguinte:-----

--- O montante refere-se a custos de análises aos efluentes do coletor pluvial, proveniente daquele empreendimento, solicitados à empresa LUSAGUA. -----

--- As análises foram solicitadas, por ocasião de existirem, à data indícios da presença de esgotos domésticos na rede pluvial, havendo por isso o objetivo de detetar os autores da infração ambiental subjacente ao facto ocorrido, que na ocasião se comprovou serem do Hipermercado.-----

--- Para tal foram debitados os custos da prestação dos serviços de análise dos efluentes no coletor pluvial, à mencionada empresa. -----

--- É o que se nos oferece referir sobre o assunto.”-----

--- A Câmara, em face das informações atrás transcritas deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação da fatura número dezanove/noventa e seis, no valor de duzentos e quarenta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos, emitida em nome de IGI – Investimento Imobiliário, S.A. -----

--- Não participou na apreciação e votação deste assunto, a senhora Vereadora Susana

Soares, por não se encontrar presente na sala. -----

--- **MERCADO QUINZENAL - LUGAR NÚMERO CENTO E NOVENTA E TRÊS - RESTITUIÇÃO DE VALOR** -----

--- Foi presente o pedido de Bruno Faria, ocupante do lugar número cento e noventa e três, no mercado quinzenal, em nome de Maria Fernanda Santos Faria, solicitando a devolução do montante de vinte e dois euros e quarenta cêntimos, pago antecipadamente para a permanência no mercado do dia vinte e dois de março, dado que o mesmo não se realizou.-----

--- Na sequência deste pedido, a **Secção de Receitas**, elaborou a informação número cento e quarenta e seis, em dois do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que o lugar em referência tem um valor em saldo de vinte e dois euros e quarenta cêntimos, devido ao cancelamento do segundo mercado quinzenal, por realização das festas de São José. -----

--- Mais informo que na exposição do feirante, o mesmo pede que lhe seja devolvido esse valor, pois não realizou o mercado quinzenal de vinte e dois de março de dois mil e quinze. -----

--- Assim, sugere-se que seja devolvido o valor. Caso seja esse o entendimento, deverá ser comunicado ao feirante.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a devolução do montante de vinte e dois euros e quarenta cêntimos, a Maria Fernanda Santos Faria, relativo à taxa do mercado quinzenal do dia vinte e dois de março último, em virtude de o mesmo não se ter realizado, -----

--- Não participou na apreciação e votação deste assunto, a senhora Vereadora Susana Soares, por não se encontrar na sala. -----

--- **INSTITUTO EDUCATIVO DO RIBATEJO (COLÉGIO INFANTE SANTO) - PEDIDO DE ISENÇÃO DA TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS** -----

--- Foi presente a informação número quatro, de cinco de março último do **Gabinete de Projetos Estratégicos – Gestão de Apoios Comunitários e Estratégias de Desenvolvimento**, do seguinte teor:-----

--- “O Instituto Educativo do Ribatejo, proprietário e operador do “Colégio Infante Santo”, apresentou em dois de julho de dois mil e catorze exposição em que solicita cessação da cobrança da tarifa de resíduos urbanos na instalação de consumo de água relativa ao contrato número 250618, na medida e, que a mesma serve uma rede de incendio.-----

--- Já tive oportunidade de, informalmente, chamar a atenção para o facto de o lançamento da tarifa de resíduos na fatura da água requerer uma análise pormenorizada das tipologias de consumos. -----

--- Em momento anterior foi já tratado o problema dos contadores totalizadores. Mas outros, menos óbvios, continuam por analisar. -----

--- O caso presente é um deles. As instalações de redes de águas para incêndios, escassos no território do Município e Santarém, mas não inéditas, constituem uma tipologia de “falso consumidor de água”. Como no caso dos contadores totalizadores, pode existir consumo de água, em regra com carácter esporádico, mas que pouco ou nada tem a ver com a produção de resíduos. -----

--- Com efeito, as redes de águas para incêndios são “impostas” pela entidade gestora da rede de abastecimento público de água em situações em que o consumo normal é efetuado com recurso a uma rede predial diferenciada (e de dimensionamento frequentemente diverso). No fundo, o que está em questão é o dimensionamento da rede predial. Daqui não resulta indicação de produção de resíduos, nem tao pouco qualquer aproximação ao nível de produção de resíduos. -----

--- Nestes termos, preconiza-se que se desencadeiem os mecanismos para que a Câmara Municipal delibere no sentido de ficarem excluídos do âmbito da aplicação da tarifa de resíduos urbanos, as instalações de fornecimento de água adstritas a redes de combate incendio, nas quais não se verifiquem consumos não imputáveis àquele fim. -----

--- Adicionalmente, creio justificado que se proceda ao reembolso das importâncias liquidadas e pagas pelo reclamante nos três anos anteriores à apresentação da reclamação.” -----

--- Após análise do processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o Instituto

Educativo do Ribatejo (Colégio Infante Santo) do pagamento da tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos relativa ao contador da A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA, cujo contrato tem o número 250618, em conformidade com a informação anteriormente transcrita.-----

--- Não participou na apreciação e votação deste assunto, a senhora Vereadora Susana Soares, por não se encontrar presente na sala.-----

--- **PUBLICIDADE - PROCESSO CINQUENTA E DOIS/DOIS MIL E DOZE - PEDIDO DE PAGAMENTO FASEADO**-----

--- Pela **Secção de Receitas**, foi presente a informação número cento e sessenta e sete, de dezoito de junho, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da solicitação enviada pela firma Biocartaz – Publicidade Grande Formato, Limitada, na sua comunicação de dia vinte e cinco de maio, para pagamento em sete prestações das taxas de publicidade e ocupação de via pública com postes, referentes ao processamento de dois mil e quinze, cumpre-me informar que tal situação poderá ser passível de deferimento, desde que sejam salvaguardadas as condições previstas no Regulamento e Tabelas Geral de Taxas do Município de Santarém, nomeadamente o disposto no artigo catorze, no seu número um, o qual se transcreve: ----

--- *Artigo catorze – Pagamento em prestações* -----

--- *Um – É admitido o pagamento em prestações, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário e da Lei Geral Tributária, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente através de comprovação de que a situação económica do sujeito passivo não lhe permite o pagamento integral do valor da taxa, dentro do prazo fixado para pagamento voluntário.*-----

--- Em anexo, o requerente apresenta documentos contabilísticos de dois mil e catorze, para uma correta avaliação do seu pedido, bem como um quadro descritivo das prestações.-----

Nº prestação	Cap. Dívida	Amortização	Juro	Prestação
1	2 872,80 €	410,40 €	42,66 €	453,06 €

2	2 462,40 €	410,40 €	47,65 €	458,05 €
3	2 052,00 €	410,40 €	48,94 €	459,34 €
4	1 641,60 €	410,40 €	46,54 €	456,94 €
5	1 231,20 €	410,40 €	40,44 €	450,84 €
6	820,80 €	410,40 €	30,66 €	441,06 €
7	410,40 €	410,40 €	17,18 €	427,58 €
TOTAIS		2 872,80 €	274,07 €	3 146,87 €

--- Disto isto sugere-se que sobre os citados documentos recaia competente apreciação.”

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a firma Biocartaz – Publicidade Grande Formato, Limitada, a proceder ao pagamento em sete prestações das taxas de publicidade e ocupação de via pública, referentes ao ano de dois mil e quinze, em conformidade com o proposto na informação atrás transcrita. -----

--- Não participou na apreciação e votação deste assunto, a senhora Vereadora Susana Soares, por não se encontrar presente na sala. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - BECO ERNESTO ZEFERINO, NÚMERO QUATRO – RES-DO-CHÃO - VALE DE ESTACAS - ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA RENDA** -----

--- Na sequência do pedido formulado por Maria Antonieta Mendes Pitacas Marques, de atualização da composição do seu agregado familiar e revisão da renda apoiada, foi presente a informação número duzentos e vinte e três, de dezoito de junho findo, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, do seguinte teor:-----

--- “A arrendatária Maria Antonieta Mendes Pitacas Marques vem solicitar que se proceda à atualização do seu agregado familiar e do valor da renda apoiada, por ter falecido o seu marido Franquelim Nazaré Marques.

--- Assim, venho informar o seguinte: -----

--- Um – É um agregado familiar composto, ao momento, apenas pela arrendatária Maria Antonieta Mendes Pitacas Marques, a residir no Beco Ernesto Zeferino, número quatro, rés-do-chão, em Vale de Estacas. -----

--- Dois – O seu rendimento mensal bruto é de duzentos e trinta e oito euros e oitenta cêntimos. -----

--- Três – A renda, cujo valor mensal é de sessenta e oito euros e trinta e seis cêntimos, encontra-se com o pagamento em dia. -----

--- De acordo com o documento de rendimento apresentado e o estipulado na Lei número oitenta e um/dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, relativamente ao Regime do Arrendamento Apoiado, propõe-se que seja aceite a petição, alterando-se o valor da renda para o montante de nove euros e sete cêntimos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração do valor da renda emitida em nome de Maria Antonieta Mendes Pitacas Marques, referente à fração sita no Beco Ernesto Zeferino, número quatro, rés-do-chão, em Vale de Estacas, de sessenta e oito euros e trinta e seis cêntimos, para nove euros e sete cêntimos, em conformidade com o proposto na informação da Divisão de Ação Social e Saúde.-----

--- Não participou na apreciação e votação deste assunto, a senhora Vereadora Susana Soares, por não se encontrar presente na sala. -----

--- **HABITACÃO SOCIAL - RUA AQUILINO RIBEIRO, LOTE NOVE - BAIRO GIRÃO - ANULAÇÃO DE VALORES EM DÍVIDA PRESCRITOS E PLANO DE PAGAMENTO FASEADO**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde**, foi presente a informação número duzentos e nove, de vinte e nove de maio último, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência do despacho superior, relativamente ao pedido de pagamento faseado da arrendatária Elisete Lopes Dourado, moradora na Rua Aquilino Ribeiro, Lote nove, três B, no Bairro Girão, venho informar o seguinte: -----

--- O valor total da dívida, quatro mil duzentos e catorze euros e noventa e oito cêntimos, refere-se a rendas emitidas entre outubro de dois mil e quatro e março de dois mil e catorze.-----

--- Assim e considerando que poderão ser consideradas prescritas as rendas emitidas até abril de dois mil e dez, inclusive, no valor de dois mil novecentos e cinquenta e nove euros e sessenta cêntimos, resta o montante de mil duzentos e noventa e cinco euros e noventa e oito cêntimos.-----

--- Importa referir a informação número cento e oitenta e oito/dois mil e catorze, de

quatro de julho, em que a arrendatária apresentou um pedido de pagamento faseado, cujo valor sugerido para pagamento mensal era de quinze euros, considerando que seria adequado à capacidade económica, tendo em conta os seus rendimentos.-----

--- Na informação número dois/dois mil e quinze, foi demonstrada a dificuldade apresentada pela arrendatária, para dar cumprimento ao pagamento das rendas em atraso, em que por vezes existem medicamentos receitados e não adquiridos, por falta de condições económicas. -----

Nº prestações	85	1	86		
Valores	15,00 €	20,98 €		Anos	7
Totais	1 275,00 €	20,98 €	1 295,98€	Meses	2

--- A – Considerando a idade de sessenta e quatro anos e o tempo necessário para efetuar a liquidação de pelo menos o valor da dívida não prescrita se sem juros de mora, observando o valor proposto de quinze euros, resultará num prazo de pagamento de sete anos e dois meses (oitenta e seis prestações).-----

--- B – Se for considerado também o pagamento dos respetivos juros de mora, relativamente ao montante em dívida, irá resultar em cento e trinta e uma prestações, num prazo de pagamento de aproximadamente onze anos. -----

Nº prestações	130	1	131	Com 50/% juros	1 970,97 €
Valores	15,00 €	20,97 €		Anos	10
Totais	1 950,00 €	20,97 €	1 970,97 €	Meses	11

--- Por ser uma pessoa com sessenta e quatro anos de idade, pretende-se o equilíbrio da situação financeira do agregado familiar, tentando não afetar as necessidades básicas da família. Continuará a ser mantido o acompanhamento social de proximidade, para concretização de uma adequada gestão financeira e a efetiva observância dos compromissos assumidos. -----

--- Proposta: -----

--- I – Prescrição da dívida de outubro de dois mil e quatro até abril de dois mil e dez, inclusive. -----

--- II – Para o plano de pagamento faseado, tendo em conta o valor proposto de quinze euros, a liquidação da dívida torna-se demasiado prolongada no tempo, cerca de onze

anos, se forem considerados os juros de mora (ponto B). Perante o exposto, sou de parecer que seja aprovado o plano de pagamento faseado apresentado no ponto A.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar prescrita a dívida de outubro de dois mil e quatro a abril de dois mil e dez, em nome de Elisete Lopes Dourado, moradora na Rua Aquilino Ribeiro, Lote nove – três B, no Bairro Girão e autorizar o pagamento em oitenta e seis prestações, isentas de juros, do montante em dívida não prescrito de mil duzentos e noventa e cinco euros e noventa e oito cêntimos, em conformidade com o proposto na informação transcrita.-----

--- Não participou na apreciação e votação deste assunto, a senhora Vereadora Susana Soares, por não se encontrar presente na sala -----

--- **PLANO GERONTOLÓGICO MUNICIPAL - OFERTA DE RECURSOS EDUCATIVOS - PROJETO "CONTADORES DE MEMÓRIAS"** -----

--- Foi presente a informação número duzentos e vinte e dois, de dezoito de junho findo, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, do seguinte teor: -----

--- “Conforme é do conhecimento superior, no ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze foi integrado na Oferta de Recursos Educativos do Município, o Projeto “Contadores de Memórias”. -----

--- Este projeto, dinamizado pela Divisão de Ação Social e Saúde e integrado no Plano Gerontológico Municipal, tem como objetivo a aprendizagem intergeracional com base na transmissão de saberes e ofícios tradicionais, contribuindo para o aumento da solidariedade intergeracional, para a promoção de um envelhecimento ativo e bem-sucedido e para a atenuação do isolamento/solidão dos idosos do Município de Santarém.-----

--- Este projeto desenvolve-se através de encontros intergeracionais nas escolas de primeiro ciclo do ensino básico, designados de Oficinas de Mestre, onde irão dar-se a conhecer saberes e ofícios que têm vindo a sofrer alterações e/ou mesmo a desaparecer, transmitidos pelos chamados “mestres” detentores do saber tradicional. -----

--- Os encontros intergeracionais valorizam a importância da partilha de saberes entre gerações e a valorização do património cultural imaterial (tradições que herdamos dos

nossos antepassados e que são transmitidas entre gerações). A riqueza de saberes que os idosos transportam na sua memória, considerados como fonte de sabedoria, pode e deve ser revelada às gerações mais novas, incutindo nas crianças o valor da sua identidade, contribuindo para fortalecer a educação/formação de futuros homens e mulheres de amanhã.-----

--- No corrente ano letivo, contámos com a colaboração do senhor António Veiga (Sapateiro), do senhor Francisco Reis (Teatro de Robertos) e do senhor Manuel Azenha (Mestre do Pífaru). Realizaram-se **trinta e duas sessões** que contaram com a participação de cerca de **mil e cinquenta e seis crianças**.-----

Sessões realizadas – ano letivo 2014/2015			
Data	Escola	Nº de Crianças	Mestre
16-out-2014	Centro Escolar Alcanede (4º ano)	24	Manuel Azenha
22-out-2014	Centro Escolar Alcanede (3º E)	19	Manuel Azenha
29-out-2014	Centro Escolar Alcanede (3º D)	24	Manuel Azenha
10-nov-2014	Centro Escolar Alcanede (2º C)	23	Manuel Azenha
17-nov-2014	Centro Escolar Alcanede (2º B)	24	Manuel Azenha
25-nov-2014	Centro Escolar Alcanede (1º A)	21	Manuel Azenha
21-jan-2015	Amiais de Baixo	20	Manuel Azenha
27-jan-2015	Amiais de Baixo	20	Manuel Azenha
09-fev-2015	Abitureiras	18	António Veiga
10-fev-2015	Advagar	31	Manuel Azenha
23-fev-2015	Azoia de Baixo	10	António Veiga
25-fev-2015	Amiais de Baixo	25	Manuel Azenha
02-mar-2015	Tremês (2 sessões)	37	António Veiga
04-mar-2015	S. Bento	50	Francisco Reis
05-mar-2015	Tojosa	25	Manuel Azenha
10-mar-2015	S. Bento	52	Francisco Reis
11-mar-2015	S. Bento	50	Francisco Reis
16-mar-2015	Almoester, Vila Nova Coito e Casal Charneca	38	António Veiga
13-abr-2015	Azoia de Cima	24	António Veiga
15-abr-2015	Pereiro	106	Francisco Reis
17-abr-2015	Amiais de Cima	19	Manuel Azenha

ATA N.º 15
Mandato 2013-2017
Reunião de 6 de julho de 2015

20-abr-2015	Póvoa da Isenta	28	António Veiga
21-abr-2015	Leões	75	Francisco Reis
24-abr-2015	Amiais de Cima	26	Manuel Azenha
27-abr-2015	Fontainhas (2 sessões)	50	António Veiga
04-mai-2015	Ribeira de Santarém	12	António Veiga
05-mai-2015	Leões	76	Francisco Reis
06-mai-2015	Leões	77	Francisco Reis
11-mai-2015	Centro Escolar Salgueiro Maia (2 sessões)	52	António Veiga

--- O agendamento das sessões depende não só das escolas como também da logística interna nomeadamente transporte e disponibilidade das Técnicas que acompanham o projeto. No entanto, depende essencialmente da disponibilidade dos Mestres que, dada a sua idade avançada e estado de saúde, torna mais vulnerável/imprevisível a realização das mesmas. -----

--- Dada a adesão das escolas do município no ano transato e verificando-se o sucesso deste projeto intergeracional (avaliações enviadas pelas escolas em anexo), quer pela manifestação de alegria e entusiasmo das crianças quer pela satisfação dos mestres, propõe-se a continuidade do projeto no ano letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis. Será iniciada a preparação das sessões com um Campino, uma Costureira, um Artesão do bunho e um Alfaiate/Barbeiro. -----

--- Saliento, ainda, o pedido enviado pela Associação Internacional de Cidades Educadoras (AICE), para publicarmos esta iniciativa no Banco de Experiências da Associação do Boletim da Rede Portuguesa de Cidades Educadoras, por se tratar de uma experiência que poderá ser “(...) uma fonte de ideias para outras cidades membros. Um dos objetivos da AICE é promover o intercâmbio entre as cidades da Associação.” -----

--- Quanto aos encargos a assumir pelo Município, apenas será necessário o apoio na deslocação dos Mestres e das Técnicas às escolas do município que aderirem ao projeto.

--- Propõe-se, ainda, que se solicite a colaboração das Juntas de Freguesia e Instituições de Apoio a Idosos na identificação de mestres, que possam ser contactados com vista a integrarem o projeto.” -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Não se encontrava presente na sala a senhora Vereadora Susana Soares. -----

--- TRÂNSITO - ESTACIONAMENTO TARIFADO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO/AJUSTES NA LOCALIZAÇÃO DOS SINAIS DE ZONA DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA -----

--- Na sequência da reclamação apresentada por Miguel S. Maia referente ao estacionamento tarifado na cidade de Santarém, o Técnico de Trânsito da **Divisão de Obras e Projetos**, emitiu o seguinte parecer:-----

--- “No seguimento da exposição apresentada pelo senhor Miguel S. Maia, na qual reclama acerca da deficiente sinalização da zona de estacionamento de duração limitada, foi dado conhecimento à empresa concessionária, do conteúdo da reclamação, em dezanove de fevereiro de dois mil e quinze, através do ofício número dois mil trezentos e trinta-dois mil e quinze, tendo sido também solicitada a recolocação dos sinais em falta, uma vez que é da sua responsabilidade a colocação da sinalização vertical necessária ao correto funcionamento das áreas de estacionamento alvo da concessão.-----

--- Em cinco de março de dois mil e quinze, a empresa Abispark solicitou o agendamento de reunião, no sentido de em colaboração com a autarquia se identificar todas as placas de sinalização em falta na área de concessão do estacionamento tarifado na cidade de Santarém. -----

--- Posteriormente, realizou-se reunião em sete de maio de dois mil e quinze, estando presentes o signatário, o Chefe da Divisão de Obras e Projetos, Engenheiro Jorge Frazão e o senhor Nuno Lopes, representante da empresa concessionária do estacionamento à superfície na cidade de Santarém, tendo sido avaliada a sinalização existente à data, as suas faltas, como também, verificou-se a necessidade de proceder-se a várias alterações/pequenos ajustes à sinalização prevista inicialmente. Assim, a Divisão de Obras e Projetos estabeleceu que se iria proceder a uma análise global da sinalização de início e de fim de zona de estacionamento autorizado, identificando os locais que carecem de recolocação da sinalização e de eventuais situações que seja adequado alterar a posição da sinalização existente. Ficou também estabelecido que na sequência da análise referida, todas as alterações propostas, inclusive pequenos ajustes na localização dos sinais em apreço, seriam submetidas a aprovação pela autarquia, e posteriormente

enviada à empresa concessionária para finalmente proceder à sua implementação.-----

--- Neste sentido, procedeu-se ao levantamento da sinalização existente e da em falta, tendo-se efetuado estudo das zonas e das bolsas e da respetiva sinalização vertical. Assim, do estudo realizado e dando cumprimento ao estabelecido no número seis, do artigo trinta e três do Regulamento de Sinalização de Trânsito (RST), Decreto-Regulamentar número vinte e dois-A/noventa e oito, de um de outubro, no qual é referido que: *“O sinal de zona deve ser colocado em todos os acessos à área que se pretende ordenar, devendo todas as saídas, com exceção da zona de trânsito proibido, ser sinalizadas com o respetivo sinal de fim de zona, o qual pode ser apostado do lado esquerdo da via”*, elaborou-se plano de sinalização vertical, possuindo as seguintes plantas: -----

--- Número um – Sinalização existente; -----

--- Número dois – Sinalização a deslocar/remover;-----

--- Número três – Sinalização proposta;-----

--- Número quatro – Sinalização final; -----

--- Número cinco – Pormenores de execução – dimensionamento e regras de colocação;

--- Número seis – Sinalização tipo.-----

--- Em face do exposto, vimos a propor que seja submetido à aprovação pelo Executivo municipal, a proposta de alteração: sinais de zona de estacionamento tarifado, relativo à localização dos sinais de início e de fim de zona de estacionamento autorizado e limitado, para a área afeta ao estacionamento tarifado na cidade de Santarém, visando o cumprimento do Regulamento de Sinalização de Trânsito (RST) e também, por forma a garantir uma adequada e correta informação aos utilizadores acerca das zonas de estacionamento afetas ao Regulamento Municipal de Estacionamento Tarifado (RMET), em conformidade com os desenhos que se apresentam em anexo.” -----

--- Sobre este assunto, usaram da palavra: -----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – Disse que a primeira conclusão que se poderá tirar desta proposta é que a empresa não cumpriu com as suas obrigações contratuais, o que fez com que um conjunto de cidadãos fosse multado indevidamente, havendo aqui responsabilidades partilhadas da Câmara Municipal, da Viver Santarém -

Desporto e Lazer, EM, SA e da Policia de Segurança Pública. Verificou que, não obstante a existência de um conflito judicial entre ambas as partes, estas não estão de relações cortadas, continuando a dialogar, o que é interessante, pelo que perguntou se não haveria hipótese de discutir outras propostas.-----

--- Declarou, que a proposta apresentada não resolve o problema das ilegalidades existentes, nem sequer as da sinalização e muito menos as referentes à legalidade do regulamento, nomeadamente quanto às tarifas cobradas. Referiu ainda, que há cerca de um mês a empresa afixou valores nos parquímetros nada coincidentes com os aprovados pela Assembleia Municipal. -----

--- Desconhece até quando o Executivo do Partido Social Democrata irá deixar continuar este problema, afetando como afeta a vida no Centro Histórico e os munícipes, pelo que questionou se já foi averiguada a situação da alteração dos preços dos parquímetros. -----

--- A finalizar, disse que a Coligação Democrática Unitária é de opinião que o assunto do estacionamento tarifado à superfície deve ser resolvido, no seu conjunto, e de forma coerente, no contencioso com a empresa, na alteração do Regulamento para que o mesmo seja colocado em conformidade com a legislação, na fixação das tarifas a cobrar respeitando a legislação em vigor. Trazer apenas esta proposta de correção da sinalética vertical, na sua opinião, é passar uma esponja sob os demais problemas, o que leva a que a Coligação Democrática Unitária não possa votar a favor da mesma.-----

--- Senhor **Vereador Ricardo Segurado** – Disse que o Partido Socialista espera que nesta proposta esteja acautelado qualquer crescimento da área tarifada, uma vez que a proposta apresentada não é muito explícita.-----

--- Senhor **Vereador Luis Farinha** – Respondendo às dúvidas colocadas anteriormente, disse que não se trata de nenhum aumento da área tarifada. Detetou-se a necessidade de ajuste de alguma sinalética e de colocação de outra que se foi degradando e vandalizado ao longo do tempo. Aproveitou o ensejo, para realçar que a responsabilidade de colocação da sinalética não é do Município mas sim do concessionário. -----

--- **Senhor Presidente** – Disse que foi solicitado ao serviço de Fiscalização Municipal

para verificar todas as situações que haviam sido reportadas na Assembleia Municipal, estando a aguardar essa informação. -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, voto contra do senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária e abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista, concordar com a proposta de alteração de sinais de Zona de Estacionamento Tarifado, relativo à localização dos sinais de início e de fim da zona de estacionamento autorizado e limitado, para a área afeta ao estacionamento tarifado na cidade de Santarém, nos termos explanados no parecer do Técnico de Trânsito da Divisão de Obras e Projetos e em conformidade com os desenhos que aqui se dão por reproduzidos (Documento VI), ficando anexos à presente ata, dela fazendo parte integrante.-----

--- Não participaram na apreciação e votação deste assunto, as senhoras Vereadoras Susana Soares e Idália Serrão, por não se encontrarem na sala. -----

--- O senhor **Vereador António Carmo**, em nome do Partido Socialista, apresentou a seguinte declaração de voto:-----

--- “ O Partido Socialista foi contra este estacionamento tarifado no Planalto e continua a ser contra. O facto de agora nos abstermos é porque um voto contra, neste momento, e perante o que está aqui em causa, poderia ser penalizador para alguns munícipes. -----

--- Considerando a análise que fizemos ao documento e o esclarecimento prestado pelo Vereador Luís Farinha, não há aqui nenhuma novidade ao estacionamento que existe em Santarém, não sendo por isso o que estamos aqui a votar.”-----

--- **TRÂNSITO - RUA ALEXANDRE HERCULANO - ESTACIONAMENTO PARA PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA** -----

--- Foi presente o pedido de Maria de Lurdes Pereira da Silva Mesquita de atribuição de um lugar de estacionamento reservado a deficientes, junto à sua habitação sita na Rua Alexandre Herculano, número cento e sessenta e um, nesta cidade. -----

--- Sobre este pedido, a **Divisão de Obras e Projetos**, emitiu o seguinte parecer técnico:

--- “Através do ofício datado de vinte e cinco de novembro de dois mil e treze, a senhora Maria de Lurdes Pereira da Silva Mesquita, residente na Rua Alexandre Herculano,

número cento e sessenta e um, Santarém, vem solicitar que lhe seja atribuído um lugar de estacionamento junto à sua habitação, pelo facto do seu filho possuir uma incapacidade de noventa por cento. Em anexo ao ofício, a requerente enviou cópias dos seguintes documentos: -----

--- Cartão de cidadão do filho;-----

--- Cartão de cidadão da requerente;-----

--- Atestado de incapacidade do filho;-----

--- Planta de localização. -----

--- Face à legislação em vigor, acerca dos lugares de estacionamento reservados para pessoa com mobilidade condicionada ou reduzida, informamos que é obrigatório a requerente possuir cartão de estacionamento para pessoa com deficiência, para, de um modo geral, estar autorizada a utilizar os lugares de estacionamento referidos (Decreto-Lei número trezentos e sete/dois mil e três, de dez de dezembro e Decreto-Lei número dezassete/dois mil e onze, de vinte e sete de janeiro). Assim, verificando-se que o cartão de estacionamento para pessoa com deficiência se encontrava em falta, enviou-se um email, em treze de janeiro de dois mil e treze, a solicitar a apresentação desse documento.-----

--- A um de junho de dois mil e quinze, a senhora Maria de Lurdes Mesquita, envia cópia do cartão de estacionamento, emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, referente ao seu filho. -----

--- No seguimento do pedido e de posterior contato com a requerente, foi estudada a melhor localização do lugar em função das limitações físicas do seu filho, tendo-se entendido que a melhor localização será na lateral da edificação localizada na rua Alexandre Herculano, em conformidade com o desenho que se apresenta em anexo. O lugar proposto incide em espaço público, cuja utilização não se encontra definida, podendo em nosso entendimento ser implementado provisoriamente um lugar para pessoa com mobilidade condicionada. -----

--- Atendendo aos considerandos acima descritos e pelo facto da requerente ter recentemente enviado a cópia do cartão de estacionamento para pessoa com deficiência,

entendemos que este processo reúne as condições técnicas e legais para se promover a sua aprovação. -----

--- Em face do exposto, visando dar continuidade a este processo, vimos propor que seja autorizado a implementação de um lugar para pessoa com mobilidade condicionada, de utilização universal, na rua Alexandre Herculano, Santarém, em conformidade com o desenho em anexo. -----

--- Mais se informa que a implementação do lugar em apreço, carece de aplicação de sinalização vertical e horizontal, sendo necessário submeter a proposta à aprovação do Executivo Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a implementação de um lugar para pessoa com mobilidade condicionada, de utilização universal, na Rua Alexandre Herculano, em Santarém, em conformidade com a planta que aqui se dá por reproduzida (Documento VII), ficando anexa à presente ata dela fazendo parte integrante. -----

--- Não participaram na apreciação e votação deste assunto, as senhoras Vereadoras Susana Soares e Idália Serrão, por não se encontrarem presentes na sala. -----

--- **“REQUALIFICAÇÃO DA RUA TRINTA E UM JANEIRO E DA AVENIDA GAGO COUTINHO E SACADURA CABRAL E EXECUÇÃO DO TROÇO DA CICLOVIA DESDE O MERCADO MUNICIPAL ATÉ AO LICEU SÁ DA BANDEIRA” - RELATÓRIO FINAL** -----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação número cento e vinte, de vinte e cinco de junho findo, da **Divisão de Obras e Projetos**, do seguinte teor:

--- “Para efeitos de submissão do relatório final da candidatura “Operação ALENT-09-0141-FEDER-001530 – Repavimentação e Requalificação dos Arruamentos”, deverá ser submetida a conta final da empreitada de “Requalificação da rua trinta e um de janeiro e da Avenida Gago Coutinho e Sacadura Cabral e execução do troço da ciclovia desde o Mercado Municipal até ao Liceu Sá da Bandeira”, a deliberação do Executivo Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata e abstenções dos senhores Vereadores do

Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária, aprovar a conta final da empreitada de “Requalificação da rua trinta e um de janeiro e da Avenida Gago Coutinho e Sacadura Cabral e execução do troço de ciclovia desde o Mercado Municipal até ao Liceu Sá da Bandeira”, no montante de quinhentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e um euros e quarenta e um cêntimos, em conformidade com a informação da Divisão de Obras e Projetos. -----

--- Não participaram na apreciação e votação deste assunto, as senhoras Vereadoras Susana Soares e Idália Serrão, por se terem ausentado da sala. -----

--- **REPARAÇÃO DE GRUA - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO**-----

--- Foi presente a informação número setenta e dois, de quinze de maio, da UGV – **Unidade de Gestão de Viaturas**, do seguinte teor: -----

--- “Com o objetivo de aumentar a capacidade de recolha de resíduos recicláveis e indiferenciados, a autarquia procedeu à instalação de ilhas ecológicas. Na sequência desse procedimento, constatou-se a necessidade de equipar a viatura de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, matrícula 81-29-ZM, com grua. Essa pretensão foi concretizada em abril de dois mil e oito, através da empresa SIMA, SA.-----

--- Após a montagem da grua e passado algum tempo, a viatura começou a apresentar diversos problemas, motivando a sua constante deslocação a oficina especializada para reparação. Dessas deslocações, concluiu-se, e por aconselhamento da Auto-Sueco, representante da marca (Volvo) da viatura, que seria benéfico que a grua fosse desmontada, uma vez que estava a causar danos na viatura, o que se traduzia em custos avultados para o Município. -----

--- O serviço de desmontagem da grua foi efetuado em dois mil e onze, pela empresa SIMA, SA e nunca foi instalada em outra viatura, ou seja, a mesma permanece nas instalações da referida, sita em Porto de Mós, desde a data da desmontagem. Devido ao facto da grua estar inativa há bastante tempo, a mesma carece de uma grande reparação. Face ao exposto e tendo em consideração a grande utilidade da montagem da grua em outra viatura, torna-se imperiosa a sua reparação.-----

--- Considerando que o valor previsto para o contrato em causa é de dez mil seiscentos e

ATA N.º 15
Mandato 2013-2017
Reunião de 6 de julho de 2015

quarente e cinco euros, acrescido da taxa de IVA em vigor, o procedimento de contratação que se seguirá à emissão do Parecer Prévio Vinculativo, será um ajuste direto ao abrigo da alínea a) do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, sendo que será convidada a apresentar proposta a empresa SIMA-Máquinas Agrícolas e Industriais, SA, uma vez que foi a empresa que desmontou o equipamento e que o mantém nas suas instalações desde dois mil e onze. -----

--- A despesa referente ao presente procedimento terá de ser objeto de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém.-----

--- Nos termos conjugados dos números cinco e doze do artigo setenta e cinco do Orçamento de Estado de dois mil e quinze, carece de Parecer Prévio Vinculativo do Executivo Municipal, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte. O Parecer Prévio previsto no ponto anterior depende da verificação dos requisitos previstos no número seis do artigo setenta e cinco do Orçamento de Estado para dois mil e quinze, os quais se encontram desmontados nos parágrafos anteriores.-----

--- Nos termos do número vinte e um do artigo setenta e três do Orçamento de Estado de dois mil e quinze, os contratos que não sejam objeto de Parecer Prévio Vinculativo são nulos.-----

--- Mais se informa que a emissão de Parecer Prévio Vinculativo não consubstancia a assunção de um compromisso uma vez que este, de acordo com o definido na Lei, só ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente (conforme número um do artigo oitavo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).-----

--- Face ao exposto, sugere-se a V. Exa que proponha ao senhor Presidente que submeta ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito, a presente matéria, para emissão de Parecer Prévio Vinculativo, nos termos do número cinco e número doze do artigo setenta e cinco do Orçamento de Estado de dois mil e quinze.” -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Prévio Vinculativo favorável à reparação de uma grua, pela empresa SIMA – Máquinas

Agrícolas e Industriais, SA, em conformidade com o proposto na informação anteriormente transcrita. -----

--- As senhoras Vereadoras Susana Soares e Idália Serrão não se encontravam presentes na sala quando da apreciação e votação deste assunto. -----

--- **RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO**-----

--- Foi presente um requerimento apresentado pela trabalhadora número trinta e oito, **Florabela Fernanda Loureiro Marmelo Rodrigues** solicitando a cessação do seu contrato de trabalho em funções públicas, no âmbito do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local.-----

--- Na sequência deste pedido a Divisão de Recursos Humanos e Administração emitiu a informação número trinta e oito, de nove de abril que conclui que o presente requerimento tem enquadramento legal, verificando-se que a trabalhadora reúne os requisitos necessários para aderir ao referido Programa. -----

--- Submetido o assunto a votação por escrutínio secreto, a Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor, dois votos contra e dois votos em branco, deferir o pedido de Rescisão por Mútuo Acordo do contrato de trabalho, apresentado pela trabalhadora número trinta e oito, **Florabela Fernanda Loureiro Marmelo Rodrigues**, nos termos propostos na já mencionada informação número trinta e oito, de nove de abril último, da Divisão de Recursos Humanos e Administração.-----

--- As senhoras Vereadoras Susana Soares e Idália Serrão não se encontravam presentes na sala quando da apreciação e votação deste assunto. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** recordou que a próxima reunião do executivo municipal se encontra marcada para o dia vinte de julho, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”, não se tendo verificado qualquer

pedido de intervenção.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezassete horas e vinte minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada. -----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Idália Serrão _____

--- Susana Pita Soares _____

--- António Carmo _____

--- Luís Farinha _____

--- Ricardo Segurado _____

--- Francisco Madeira Lopes _____

--- Inês Barroso _____

--- Otília Torres _____